

Processo Eletrônico

Santa Cruz Das Palmeiras

Rua TREZE DE MAIO, CENTRO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP, 13.650-000

CNPJ: 46.371.654/0001-22 Telefone:(19) 3672-9210

Capa de Processo

Processo: 5401/2025

Data da Abertura: 24/07/2025 13:46:56

Usuário Abertura: 19308 - PABLO LAUAN FRANCISCO MAIA/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Processo: 1 - PROCESSO ELETRONICO

Assunto: 131 - RECEBIMENTO DE ENVELOPE - QUALIFICAÇÃO

Local: 26 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Requerente: ***.09.847/-** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS - SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GEST

Situação: Aberto

Prioridade: Sem Prioridade

Observação: DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP.

Súmula: DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s19.asp.srv.br/adm.pm.santacruzdaspalmeiras.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacao>

informando o código verificador 3520-1191-2632 ou diretamente pela imagem do QRCode.



**DOCUMENTOS PARA
QUALIFICAÇÃO**

REQUERIMENTO QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente da Comissão de Qualificação do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP

A Empresa **Associação Beneficente SIGS – Serviço de Inovação e Gestão em Saúde**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Luiz nº 131, Bairro: São Benedito, Cidade: Campos Gerais, Estado: Minas Gerais, CEP: 37.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.309.847/0001-03**, neste ato representada por seu Diretor Executivo/Presidente, o Sr. **Ivanaldo de Almeida Porto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 720936977 SSP/MA e do CPF nº 621.363.563-72, vem requerer sua qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 2.249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 DE LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990, LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E AS DEMAIS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO, conforme Anexo XI do Edital de Chamada Pública 03/2025, Processo 140/2025**

Nestes Termos, Pede deferimento.

Campos Gerais/MG, 21 de julho de 2025

IVANALDO DE ALMEIDA
PORTO:62136356372

Assinado de forma digital por
IVANALDO DE ALMEIDA
PORTO:62136356372
Dados: 2025.07.21 17:06:34 -03'00'

Associação Beneficente SIGS - Serviço de Inovação e Gestão em Saúde
Ivanaldo de Almeida Porto – Diretor Executivo/Presidente
RG. 720936977 – SSP/MA - CPF nº 621.363.563-72

🏠 > [Simples](#) > [Completo](#)

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

✕

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Requerimento SIGS.pdf
Hash: bec949b7be554e6cee86b9d8e9721be07986cf356d949f3c327bfe640fbf97d7
Data da validação: 21/07/2025 17:09:49 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: IVANALDO DE ALMEIDA PORTO
CPF: ***363.563-**
Nº de série de certificado emitente:
0x24ab6d1fc47169a183acc8dc3a42e896
Data da assinatura: 21/07/2025 17:06:34 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Estatuto de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO



[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



SEDE: RUA JOSE MIGUEL VILELA, 301 - CENTRO - CAMPO DO MEIO/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS

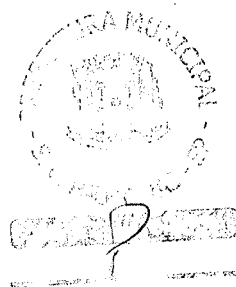
CONVOCAMOS TODOS OS MEMBROS E ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.309.847/0001-03, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021, EM SEU ESCRITÓRIO OPERACIONAL, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 333, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 13.940-000, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 17:00 HORAS E, EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:00 HORAS, PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE QUESTÃO:

- a) Eleição geral da Associação para os cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para o mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, cujo mandato iniciar-se-á na data de 01/11/2021 e encerrasse em 31/10/2025.

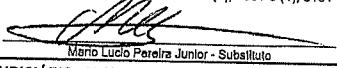
FICAM NOMEADOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS E/OU ASSOCIADOS NOS TERMOS DO ART. 42 DO ESTATUTO SOCIAL:
CLAUDIO APARECIDO GOMES DE MORAES, CLEBER MACHADO E TEMES FRANCISCO DE SOUZA.

Águas de Lindóia/ SP, 08 de setembro de 2021


IVANALDO DE ALMEIDA PORTO
DIRETOR PRESIDENTE

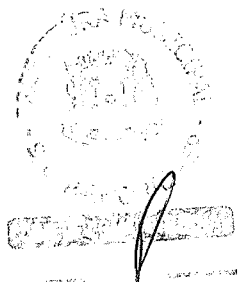
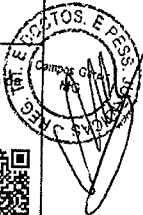


PROTOCOLO Nº 9532 - Registro nº 215 - Av 14
Livro A23 - Folha 165 - Data 12/11/2021
Cotação: Emol R\$ 134,88 - TFJ R\$ 47,45 - Recomepe R\$ 8,09 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 190,42 - ISS: R\$ 4,05 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 6101-B (1)


Mario Lucio Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Gerais de Campos Gerais - MG
SELO DE CONSULTA: DGA89762
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0358.8028.0005.7913

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 142,97 - TFJ: R\$ 47,45
Valor Final: R\$ 190,42 - ISS: R\$ 4,05
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





SEDE: RUA JOSE MIGUEL VILELA, 301 - CENTRO - CAMPO DO MEIO/MG

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS", inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.309.847/0001-03, realizada no dia 25 de setembro de 2021.

Ao 25º dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, em 2ª chamada, atendendo ao Edital de Convocação de oito de setembro de dois mil e vinte e um, em seu escritório operacional, situado à Rua Rio de Janeiro nº 333, bairro Vila Beatriz, município de Águas de Lindóia - SP, CEP 13940-000, o qual foi realizado na forma e prazo exigidos conforme os requisitos previstos no Estatuto Social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, verificado o quórum mínimo de associados presentes para a realização da Assembleia, foi escolhido por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos o Sr. **IVANALDO DE ALMEIDA PORTO** e o Sra. **ELINEIDE DIAS DE SOUZA** para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária deliberando sobre o assunto mencionado na convocação, ou seja: **a) Eleição geral da Associação para os cargos de Diretor(a) Executivo, Diretor(a) Financeiro, Diretor(a) Administrativo, membros do Conselho de Administração, e membros do Conselho Fiscal.** O Sr. Presidente declarou aberta à Assembleia Geral Extraordinária, convocando os membros da comissão eleitoral conforme artigo 42 do estatuto social vigente. Não havendo inscrição prévia de candidatos, e levando em consideração os termos do Estatuto Social em relação aos cargos, foi apresentado por indicação os seguintes membros. Para Diretor Executivo/Presidente, o Sr. **IVANALDO DE ALMEIDA PORTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 720936977 SSP/MA e do CPF sob nº 621.363.563-72, residente e domiciliado à Rua Nicanor Antonio Conti, nº 370, bairro Jardim Nova Lindóia, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940.000. Para Diretor Financeiro, a Sra. **ELINEIDE DIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 0858465511 e do CPF sob nº 016.365.165-56, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro nº 1113 Apto 3, Centro, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000. Para Diretor Administrativo, o Sr. **WELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 939047039 SSP/BA e do CPF sob nº 000.807.925-02, residente e domiciliado à Rua Acre nº 925, apto 44, Vila Beatriz, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000. Para Conselho de Administração os seguintes membros, o Sr. **MARCONE NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1266237160 e do CPF sob nº 034.590.685-31, residente e domiciliado à Rua São Luis nº 77, Jardim Mirante, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000, Sr. **RENILDO RIBEIRO SALOMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1585673587 e do CPF sob nº 062.741.665-99, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, nº 279, apto 41, centro, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000 e a Sra. **VERA TEODORO BALBÃO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 40409283 e do CPF sob nº 227.976.268-42, residente e domiciliada à Rua Fernando de Noronha, nº 211, Vila Beatriz, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000. E para Conselho Fiscal os seguintes membros, o Sr. **ERINALDO SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12653647-37 e do CPF sob nº 045.313.165-41, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, nº 70, Bairro Pimentais, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000, o Sr. **ANTONIO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0366837281 e CPF sob nº 988.647.185-91, residente e domiciliado à Rua Mogi Mirim, nº 259, bairro Bela Vista, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000 e o Sr. **CARLINDO REIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0879681853 SSP/BA e CPF sob nº 595.231.155-53, residente e domiciliado à Rua Campinas, nº 121, Bela Vista, Águas de Lindóia - SP, CEP 13.940-000. Foi solicitado que cada um desse seu voto, em relação as indicações dos cargos, após a apuração foi apurado a maioria dos votos a favor. Os eleitos tomarão posse na data de 01/11/2021, para mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 41 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer o uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a redação desta ata, a qual, após redigida, será encaminhada a registro publico, para produção de seus efeitos legais.



SHDSS

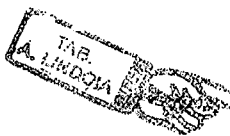
GESTÃO EM SAÚDE



SEDE: RUA JOSE MIGUEL VILELA, 301 - CENTRO - CAMPO DO MEIO/MG

Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu **ELINEIDE DIAS DE SOUZA**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da assembleia.

Águas de Lindóia(SP), 25 de setembro de 2021.



IVANALDO DE ALMEIDA PORTO
Presidente da Assembleia

Elineide Dias de Souza
ELINEIDE DIAS DE SOUZA
Secretária da Assembleia

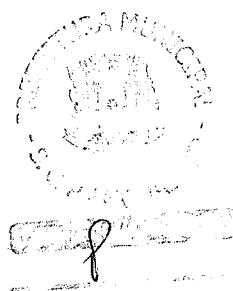
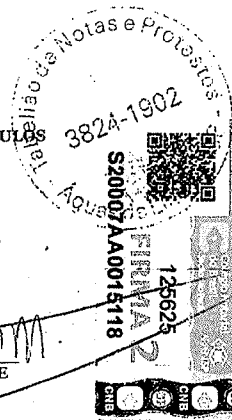
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA ARGENTINA, Nº 41 - 3º ANDAR - CENTRO
ÁGUAS DE LINDÓIA-SP - 19-3824-1902

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhança a firma de:
IVANALDO DE ALMEIDA PORTO;
ELINEIDE DIAS DE SOUZA

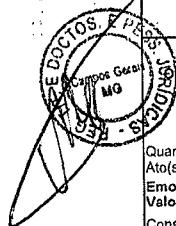
Dou fé. Águas de Lindóia, 05/11/2021.
EM TEST-O. DA VERDADE
ESCREVENTE

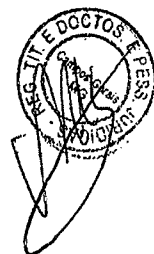
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
(selos pagos p/verba - R\$ 6,89)



RAFAELA BERNARDEMATE
Escrevente

PROTOCOLO Nº 9534 - Registro nº 215 - Av 16 Livro A23 - Folha 167/168 - Data 12/11/2021	
Cotação: Emol R\$ 148,02 - T.F.J R\$ 51,81 - Recomepe R\$ 6,87 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 208,70 - ISS: R\$ 4,45 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-9 (3)	
Mário Lucio Pereira Junior - Substituto	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Gerais de Campos Gerais - MG	
SELO DE CONSULTA: DGA89768 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8297.2822.5879.8715	
Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto Emol.: R\$ 158,89 - T.F.J: R\$ 51,81 Valor Final: R\$ 208,70 - ISS: R\$ 4,45 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	





SEDE: RUA JOSE MIGUEL VILELA, 301 - CENTRO - CAMPO DO MEIO/MG

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
CNPJ nº 04.309.847/0001-03

LISTA DE PRESENÇA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
25 setembro de 2021**

Ivanaldo de Almeida Porto

Elineide Dias de Souza

Elineide Dias de Souza

Welson Gonçalves de Oliveira

Welson G. de Oliveira

Marcone Nunes de Almeida

Marcone Nunes de Almeida

Renildo Ribeiro Salomão

Renildo Ribeiro Salomão

Vera Teodoro Balbão

Vera Teodoro Balbão

Erinaldo Souza Teixeira

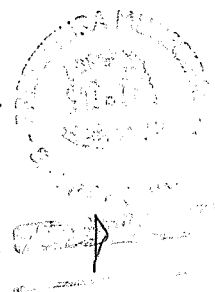
Erinaldo Souza Teixeira

Antonio de Souza Santos

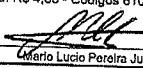
Antonio de S S

Carlindo Reis dos Santos

Carlindo Reis dos Santos



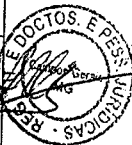
PROTOCOLO Nº 9533 - Registro nº 215 - Av 15
Livro A23 - Folha 166 - Data 12/11/2021
Cotação: Emol: R\$ 134,88 - TFJ: R\$ 47,45 - Recomp: R\$ 8,09 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 190,42 - ISS: R\$ 4,05 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

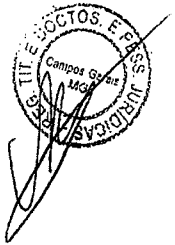

Mario Lucio Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Campos Gerais de Campos Gerais - MG

SELO DE CONSULTA: DGA89765
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9847.7305.4207.9611

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 142,97 - TFJ: R\$ 47,45
Valor Final: R\$ 190,42 - ISS: R\$ 4,05
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
CNPJ nº 04.309.847/0001-03

QUADRO DE MEMBROS
MANDATO: 01/11/2021 Á 31/10/2025

Diretor Executivo / Presidente: IVANALDO DE ALMEIDA PORTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 31/08/1977, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 720936977 SSP/MA e do CPF sob nº 621.363.563-72, residente e domiciliado à Rua Nicanor Antônio Conti, nº 370, bairro Jardim Nova Lindóia, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.

Diretor(a) Financeiro(a): ELINEIDE DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 0858465511 SSP/BA e do CPF sob nº 016.365.165-56, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 1113 Apto 3, Centro, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.

Diretor(a) Administrativo(a): ANA CLARA SOUZA DE LINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 66.846.865-8 SSP/SP e CPF sob o nº 072.996.795-66, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 197, bairro Vila Beatriz, município Águas de Lindóia-SP, CEP 13.940-000.

Conselho de Administração: MARCONE NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1266237160 e do CPF sob nº 034.590.685-31, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 77, Jardim Mirante, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.

Conselho de Administração: RENILDO RIBEIRO SALOMÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1585673587 e do CPF sob o nº 062.741.665-99, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, nº 279, Apto 41, Centro, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.

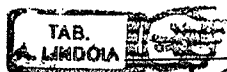
Conselho de Administração: VERA TEODORO BALBÃO, brasileira, solteira, portador do RG sob nº 40409283 e do CPF sob o nº 227.976.268-42, residente e domiciliado à Rua Fernando de Noronha, nº 211, Vila Beatriz, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.

Conselho Fiscal: ERINALDO SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 12653647-37 e do CPF sob nº 045.313.165-41, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, nº 70, bairro Pimenteais, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.

Conselho Fiscal: ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 0366837281 e do CPF sob nº 988.647.185-91, à Rua Mogi Mirim, nº 259, bairro Bela Vista, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.



Conselho Fiscal: CARLINDO REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0879681853 SSP/BA e do CPF sob nº 595.231.155-53, residente e domiciliado à Rua Campinas, nº 121, bairro Bela Vista, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000.



Ivanaldo de Almeida Porto
Diretor Executivo

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Argentina, Nº 41 – 3º andar – Centro – Águas de Lindóia/SP

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:

IVANALDO DE ALMEIDA PORTO.

Dou fé.- Águas de Lindóia, 11/03/2022.

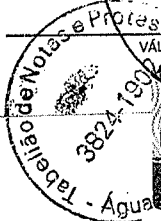
EM TESTE,

DA VERDADE

ESCREVENTE

RAFAELA BERNARDI DEMATE
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

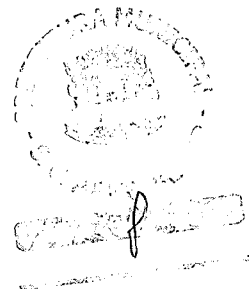
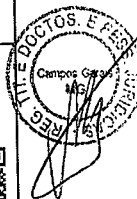


PROTOCOLO Nº 9700 - Registro nº 215 - Av 26
Livro A24 - Folha 88/89 - Data 18/03/2022
Cotação: Emol R\$ 171,07 - TFI R\$ 60,03 - Recomp R\$ 10,27 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 241,37 - ISS: R\$ 5,14 - Códigos 8101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (2)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Campos Gerais de Minas Gerais - MG

SELO DE CONSULTA: DGA90938
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5072.7426.0361.2985

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 181,34 - TFI: R\$ 60,03
Valor Final: R\$ 241,37 - ISS: R\$ 5,14
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
CNPJ Nº 04.309.847/0001-03**

Associação Beneficente SHDSS, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situado na Praça Coronel Américo Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP 37.160-000, através de seu Presidente, convoca todos os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023, em sua sede, às 15:00 horas em primeira convocação, e às 16:00 horas, em segunda e última convocação, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

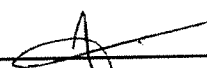
- a) Retificação do endereço da Matriz;
- b) Alteração, reforma e consolidação do estatuto social;
- c) Indicação de Novos Membros;
- d) Carta de Renúncia Diretor(a) Financeiro(a);
- e) Outros assuntos de interesse e relevância.

E Assembleia Geral Ordinária: 08 de agosto de 2023, 16:00 horas em sua sede em primeira convocação, e às 17:00 horas em segunda e última convocação, a fim de serem deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

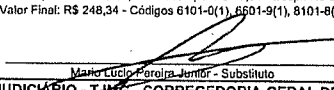
- a) Indicação e aprovação para o cargo de Diretor Financeiro;
- b) Demais assuntos de interesse e relevância.

Campos Gerais/MG, 28 de julho de 2023.



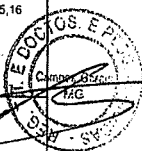

**Associação Beneficente SHDSS
Ivanaldo de Almeida Porto
Presidente**

PROTOCOLO: 10492 | REGISTRO: 215 - AV 43
Livro A27 | FOLHA: 75 | DATA: 06/09/2023
Cotação: Emol.: R\$ 172,24 - TFI: R\$ 60,60 - Recomeço: R\$ 10,34 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,16
Valor Final: R\$ 248,34 - Códigos 6101-0(1), 6501-9(1), 8101-8(1)


Mario Lucio Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Campos Gerais - MG

SELO DE CONSULTA: GDD71233
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9814411827726393
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 182,58 - TFI: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 5,16
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS

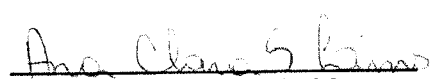
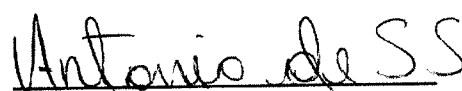
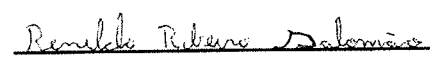
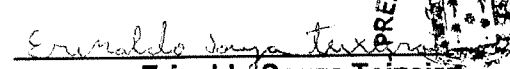
CNPJ Nº 04.309.847/0001-03

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00 (dezesesseis) horas, em 2ª segunda chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 28 (vinte e oito) de julho de dois mil e vinte e três, em sua matriz situada na **Praça Américo Onofre Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.160-000**, na forma e prazos exigidos, conforme os requisitos previstos no Estatuto Social, reuniram-se os Srs.(as) Ivanaldo de Almeida Porto - Presidente/Diretor Executivo, Elineide Dias de Souza - Diretora Financeira, Ana Clara Souza de Lins - Diretora Administrativa, Vera Teodoro Balbão - Conselho de Administração, Renildo Ribeiro Salomão - Conselho de Administração, Marcone Nunes de Almeida - Conselho Administração, Erinaldo Souza Teixeira - Conselho Fiscal, Carlindo Reis dos Santos - Conselho Fiscal, Antônio de Souza Santos - Conselho Fiscal, instalando-se a Assembleia Geral para deliberar, em sessão extraordinária sobre a pauta do dia: **a) Admissão de Novos Associados; b) Retificação do Endereço da Matriz; c) Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social; d) Carta de Renúncia Diretora Financeira; e) Outros Assuntos de Interesse e Relevância.** Os trabalhos foram presididos pelo associado e atual Presidente da Associação Beneficente SHDSS, Sr. Ivanaldo de Almeida Porto, e secretariados por mim, associada Sra. Vera Teodoro Balbão. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente da mesa deu início aos trabalhos na seguinte ordem: **primeiro item da pauta a) Admissão de novos associados**, o Sr. Presidente apresentou a todos, os proponentes a membros associados efetivos, conforme artigo 18 do Estatuto Social vigente, sendo eles: **Paulo Henrique de Oliveira Porto**, brasileiro, solteiro, estudante universitário do curso de Direito, data de nascimento: 27/04/2000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.415.933.201-41 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 076.560.086-38, residente na Avenida Manoel Alves Azevedo, 134, Bairro Santa Luiza, na Cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP: 37165-000; **Sandra Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, enfermeira, data de nascimento 24/01/1974, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040327860103 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 466.929.163-72, residente na Avenida Manoel Alves Azevedo, 134, Bairro Santa Luiza, na Cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP: 37165-000; **Paula Mariele de Oliveira Porto**, brasileira, solteira, estudante universitária do curso de Odontologia, data de nascimento 17/03/2002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 059965212016-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 625.068.933-85, residente na Avenida Manoel Alves Azevedo, 134, Bairro Santa Luiza, na Cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP: 37165-000; **Gabriel dos Santos Martins**, Brasileiro, solteiro, estudante universitário do curso de Direito, data de nascimento 24/03/1998, portador da Cédula de Identidade RG nº 1656766710 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 071.733.225-02, residente na Rua Ibiza, 209, Bairro Loteamento Mont Serrat, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37131-652; **Merques Paulo de Almeida Porto**, brasileiro, solteiro, autônomo, data de nascimento 23/05/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 836.602.738-18 SSP/MA, residente na Avenida Manoel Alves Azevedo, 134, Bairro Santa Luiza, na Cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP: 37165-000; **Maria Dájuda Dais de Souza**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/08/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.584.012-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.345.755-28, residente na Rua Nicanor Antônio Conti, 370, Bairro Jardim Nova Lindóia, na Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13940-000, Em total

concordância, as indicações foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo ao **segundo item da pauta**, considerando a necessidade de alteração e retificação do endereço sede da matriz, uma vez que na informação da alteração anterior o endereço estava incorreto, por equívoco da imobiliária a qual apresentou endereço errado do imóvel locado para sede atual da associação. Diante do equívoco, o Sr. Presidente apresentou o endereço já corrigido pela imobiliária locadora do imóvel, local onde se encontra as novas instalações da sede da Associação Beneficente SHDSS, que é **Praça Américo Onofre Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.160-000**, aprovado por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo ao **terceiro item da pauta**, O Sr. Presidente sugeriu a reforma e consolidação do Estatuto Social, onde contém mudanças e alterações para melhor se adequar aos objetivos dos serviços prestados pela Associação Beneficente SHDSS, cuja minuta, previamente, distribuída aos associados, foi submetida a debates. O Sr. Presidente expôs também a extrema necessidade de buscar a todo tempo estar em conformidade com as adequações dos princípios e da legislação brasileira. Estando de acordo, com os termos da reforma proposta, os associados em sua totalidade, aclamaram por unanimidade, como não houve manifestação sobre o tema a nova alteração do estatuto social foi intitulada de **“16ª Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Associação Beneficente SHDSS”**. O Estatuto aprovado será encaminhado a registro público, para produção de seus efeitos legais. Ato contínuo ao **quarto item da pauta**, foi apresentado a cara de renúncia da associada e também Diretora Financeira Srª Elineide Dias de Souza, na qual o conteúdo explica que os motivos pessoais de sua saída a frente dos trabalhos na diretoria financeira da SHDSS Gestão em Saúde, são de ordem pessoais, todos os associados lamentaram, mas aceitaram a decisão da ex associada; Ato contínuo ao **quinto e último item da pauta**, após as matérias de ordem do dia, desta assembleia geral extraordinária serem devidamente discutidas e votadas, indagados aos presentes se alguém queria fazer uso da palavra, não houve manifestação alguma. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a presente ata. Ato contínuo, conforme o Edital de Convocação, datado de 28 de julho de 2023, instalando-se a Assembleia Geral às 17:00h (dezessete horas), na sede da Associação Beneficente SHDSS, localizada na Praça Américo Onofre Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.160-000, para deliberar, em sessão **ordinária**, sobre os seguintes assuntos: **a) Indicação e Aprovação para o cargo de Diretor Financeiro; b) Demais assuntos de interesse e relevância**; Os trabalhos foram presidido pelo associado e também Diretor/Presidente Executivo, Sr. Ivanaldo de Almeida Porto e secretariados por mim, associado Renildo Ribeiro Slaomão. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente deu início na seguinte ordem: **primeiro item da pauta**, considerando a renúncia inesperada da Diretora Financeira e a urgência na substituição, o Sr. Presidente apresentou uma indicação, Sra. Maria Dájuda Dais de Souza, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/08/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.584.041-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.345.755-28, residente na Rua Nicanor Antônio Conti, 370, Bairro Jardim Nova Lindóia, na Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13940-000, para ocupar o cargo de Diretora Financeira da SHDSS Gestão em Saúde, colocado em votação, houve concordância de todos os associados presentes e o ato se deu por aclamação. Dessa forma, O Sr. Presidente declarou a Sra. Maria Dájuda Dias de Souza indicada e eleita por unanimidade, e tomará posse nessa mesma data; Ato contínuo ao **segundo item da pauta**, O Sr. Presidente, questionou os associados sobre a existência de algum outro assunto a ser deliberado nesta assembleia geral ordinária, sobre o que não houve manifestação. Desse modo, não havendo nada a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos os membros presentes, reforçando a importância dos debates e das reuniões para um desenvolvimento e crescimento

perfeito da SHDSS Gestão em Saúde. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, foi determinado a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovadas, seguem assinadas pelo Presidente, por mim, Secretário da Assembleia Geral e por todos os associados presentes, como prova de sua veracidade.

Campos Gerais/MG, 08 de agosto de 2023.


Ivonaldo de Almeida Porto
Presidente da Assembleia Geral
Vera Teodoro Balbão
Secretária da Assembleia Geral
Ana Clara Souza de Lins
Diretor (a) Administrativo (a)
Antônio de Souza Santos
Conselho Fiscal
Marcane Nunes de Almeida
Conselho de Administração
Renildo Ribeiro Salomão
Conselho de Administração
Carlindo Reis dos Santos
Conselho Fiscal
Erinaldo Souza Teixeira
Conselho Fiscal

100



cul

CARTA DE RENÚNCIA

À

Associação Beneficente SHDSS, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situado na Avenida São Vicente de Paula, nº 781 - Sala 2, Bairro: Centro, Cidade: Campos Gerais, Estado: Minas Gerais, CEP 37.160-000, representada pelo Sr. Ivanaldo de Almeida Porto, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº720936977 SSP/MA, inscrito no CPF nº621.363.563-72.

Eu, Elineide Dias de Souza, brasileira, solteira, secretária, inscrito a no CPF sob o nº 016.365.165-56 e no RG nº 0858465511 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 1113, Apartamento 3, Centro, Águas de Lindóia no Estado de São Paulo, CEP nº 1394-000, venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de Diretora Financeira que ocupo desde 01 de novembro de 2011 e tem validade até 31 de outubro de 2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal e também a falta de tempo para dedicar-me a associação.

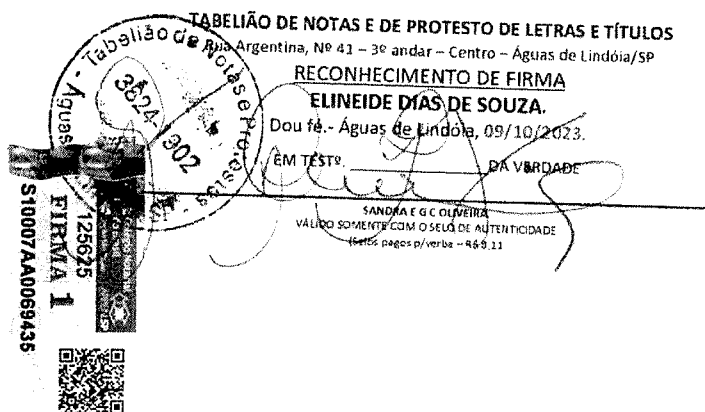
Dessa forma, confirmo minha renúncia ao cargo de Diretora Financeira e, nesta oportunidade, renovo sentimentos de elevada estima e consideração.

Águas de Lindóia/SP, 27 de julho de 2023.

Elineide Dias de Souza

Elineide Dias de Souza





MEMBRO ELEITO E EMPOSSADO:

Maria D'ajuda Dias de Souza
Maria D'ajuda Dias de Souza
Diretor(a) Financeiro(a)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AGUAS DE LINDOIA-SP
Protocolo em 10/10/2023 sob n. 000757, com o seguinte registro nesta data: 16/10/2023
Reg. No 743, -SELO: 1449494PJDB00003655L023G, AV. 2
REGISTRO Nº 298 - DE 21/10/2022.
AGUAS DE LINDOIA-SP, 10/10/2023
GILBERTO ESQUIVEL DE PONTES
OFICIAL

Emolumentos..... R\$ 232,27
Ao Estado..... R\$ 66,25
Ao IPESP..... R\$ 45,25
Reg. Civil..... R\$ 12,27
Trib. Justiça..... R\$ 15,83
Ao Município..... R\$ 11,59
Ao Min. Público..... R\$ 11,21
Condução/Outros: R\$ 0,00
TOTAL..... R\$ 394,67

DEMAIS PRESENTE:

Elineide Dias de Souza
Elineide Dias de Souza
CPF: 016.365.165-56

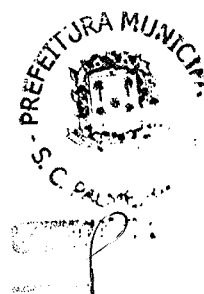


1449494PJDB000003655L023G

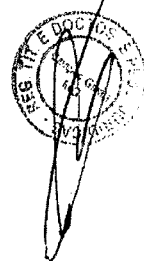
PROTÓCOLO: 10493 | REGISTRO: 215 - AV 44
Livro A27 | FOLHA: 7879 | DATA: 06/09/2023
Cotação: Emol: R\$ 323,26 - TFC: R\$ 110,82 - Recampo: R\$ 19,34 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,66
Valor Final: R\$ 463,08 - Códigos: 6101-0(1), 6601-0(1), 6101-0(19)

Mário Lucio Pereira Junior - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Campos Gerais - MG

SELO DE CONSULTA: GDD71236
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5836127397240120
Quantidade de atos praticados: 21
Ato(s) praticado(s) por: Mário Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 342,80 - TFC: R\$ 110,82
Valor Final: R\$ 453,42 - ISS: R\$ 9,66
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
CNPJ nº 04.309.847/0001-03

QUADRO DE MEMBROS
MANDATO: 01/11/2021 À 31/10/2025

Diretor/Presidente Executivo: IVANALDO DE ALMEIDA PORTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 720936977 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 621.363.563-72, residente à Rua Nicanor Antônio Conti, nº 370, bairro Jardim Nova Lindóia, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

Diretor(a) Financeiro(a): MARIA D'AJUDA DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08584041-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.345.755-28, residente à Rua Nicanor Antônio conti, 370, bairro Jardim Nova Lindóia, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-00

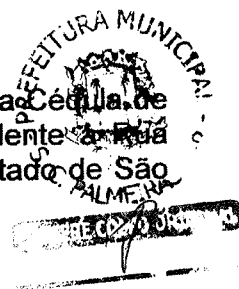
Diretor(a) Administrativo(a): ANA CLARA SOUZA DE LINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 66.846.865-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 072.996.795-66, residente à Rua Mato Grosso, nº 197, bairro Vila Beatriz, município Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

Conselho de Administração: MARCONE NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 1266237160, inscrito no CPF sob o nº 034.590.685-31, residente à Rua São Luis, nº 77, bairro Jardim Mirante, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

Conselho de Administração: RENILDO RIBEIRO SALOMÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1585673587 e do CPF sob o nº 062.741.665-99, residente à Avenida das Nações Unidas, nº 279, Apto 41, Centro, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

Conselho de Administração: VERA TEODORO BALBÃO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade do RG nº 40409283, inscrita no CPF sob o nº 227.976.268-42, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 211, bairro Vila Beatriz, Município de Águas de Lindóia, no Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

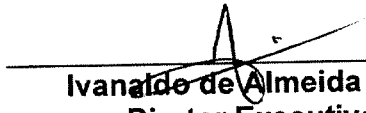
Conselho Fiscal: ERINALDO SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12653647-37, inscrito no CPF sob o nº 045.313.165-41, residente à Rua Monteiro Lobato, nº 70, bairro Pimenteais, no Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.





Conselho Fiscal: ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0366837281, inscrito no CPF sob o nº 988.647.185-91, residente à Rua Mogi Mirim, nº 259, bairro Bela Vista, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

Conselho Fiscal: CARLINDO REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0879681853 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 595.231.155-53, residente à Rua Campinas, nº 121, bairro Bela Vista, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000.

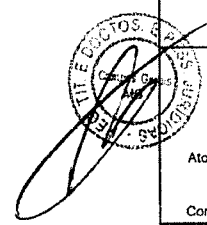

Ivanildo de Almeida Porto
Diretor Executivo

PROTOCOLO: 10494 | REGISTRO: 215 - AV 45
Livro A27 | FOLHA: 80/81 | DATA: 06/09/2023
Cotação Emol.: R\$ 180,63 - TFJ: R\$ 63,39 - Recompo: R\$ 10,84 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,41
Valor Final: R\$ 260,27 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)

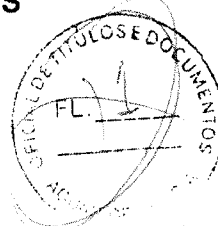
Mário Lucio Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Campos Gerais - MG

SELO DE CONSULTA: GDD71257
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6640475911137085
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Mário Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 181,47 - TFJ: R\$ 63,39
Valor Final: R\$ 254,86 - ISS: R\$ 5,41
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
CNPJ Nº 04.309.847/0001-03**



Associação Beneficente SHDSS, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situado na Praça Américo Onofre Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP 37.160-000, através de seu Presidente, convoca todos os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025, em sua sede, às 15:00 horas em primeira convocação, e às 16:00 horas, em segunda e última convocação, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- a) Alteração do Nome Fantasia e Razão Social da Associação;
- b) Mudança de Endereço da Sede da Associação;
- c) 18ª Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social;
- d) Outros Assuntos de Interesse e Relevância.

E Assembleia Geral Ordinária: 29 de janeiro de 2025, às 16:00 horas em sua sede em primeira convocação, e às 17:00 horas em segunda e última convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

- a) Indicação e Admissão de Novos Associados;
- b) Demais Assuntos de Interesse e Relevância.

Campos Gerais/MG, 16 de janeiro de 2025.



**Associação Beneficente SHDSS
Ivanaldo de Almeida Porto
Presidente/Diretor Executivo**

PROTOCOLO: 11303 | REGISTRO: 215 - AV 36
Livro A29 | FOLHA: 247 | DATA: 14/02/2025
Cotação: Emol.: R\$ 233,51 - TFJ: R\$ 83,14 - Recomp.: R\$ 14,00 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,02
Valor Final: R\$ 337,67 - Códigos 6101-0(1), 6201-0(2), 6601-9(1), 8101-8(1)

Mario Lucio Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: INW78906
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2132.3086.8710.2673
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 247,51 - TFJ: R\$ 83,14
Valor Final: R\$ 330,65 - ISS: R\$ 7,02
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

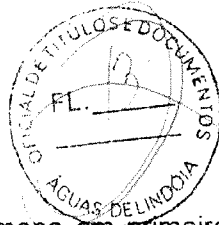
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS

CNPJ Nº 04.309.847/0001-03

Ao 29 (vigésimo nono) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:00 (quinze) horas, em 1ª chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em sua matriz situada na Praça Américo Onofre Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.160-000, na forma e prazos exigidos, conforme os requisitos previstos no Estatuto Social, reuniram-se os Srs.(as) Ivanaldo de Almeida Porto - Presidente/Diretor Executivo, Maria D'ajuda Dias de Souza - Diretora Financeira, Ana Clara Souza de Lins - Diretora Administrativa, Vera Teodoro Balbão - Conselho de Administração, Renildo Ribeiro Salomão - Conselho de Administração, Marcone Nunes de Almeida - Conselho Administração, Erinaldo Souza Teixeira - Conselho Fiscal, Carlindo Reis dos Santos - Conselho Fiscal, Antônio de Souza Santos - Conselho Fiscal, instalando-se a Assembleia Geral para deliberar, em sessão **extraordinária** sobre a pauta do dia: **a) Alteração do Nome Fantasia e Razão Social da Associação; b) Mudança de Endereço da Matriz; c) Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social; d) Outros Assuntos de Interesse e Relevância.** Os trabalhos foram presididos pelo associado e atual Presidente da Associação Beneficente SHDSS, Sr. Ivanaldo de Almeida Porto, e secretariados por mim, associada Sra. Vera Teodoro Balbão. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente da mesa deu início na seguinte ordem: **primeiro item da pauta a)** A Associação Beneficente SHDSS é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que atua na área da saúde, constituída em 20 de fevereiro de 2001, com o nome fantasia de SHDSS Gestão em Saúde, com a finalidade de cuidar de vidas humanas, fornecendo com excelência e como a atividade principal a gestão em saúde. A Associação vem cumprindo com muito zelo e determinação sua finalidade, inclusive mantendo sempre seu compromisso com sua função social estabelecido pela Constituição Federal de 1988, na qual pratica trabalhos na sociedade que contribuem para o bem-estar coletivo. Por diversas ocasiões colaborou na área da educação, assim como também na área da assistência social. Hoje a Associação Beneficente SHDSS, ainda que voltada exclusivamente a saúde, continua desenvolvendo sua função social, podendo citar-se como exemplos: Apoio a campanhas para divulgar informações sobre saúde pública; Contribuição com a implantação de políticas públicas de saúde do Sistema único de Saúde-SUS e programas visando garantir o acesso universal à saúde; Apoio a estudos, desenvolve campanhas e pesquisas e programas para execução de políticas públicas de saúde; Apoio a Congressos, seminários, palestras, feiras, exposições, debates e cursos voltadas as atividades da saúde, entre outros. E é por esses e outros motivos que a SHDSS GESTÃO EM SAÚDE é tão respeitada, e foi nessa sua longa trajetória de prestação de serviços de alta qualidade que a mesma adquiriu confiança e credibilidade. Além de todos esses adjetivos citados anteriormente, a SHDSS GESTÃO EM SAÚDE é também uma associação qualificada com títulos de OS (Organização Social) em vários Municípios e Estados do Brasil. O Sr. Presidente continuou a reunião relatando aos associados presentes que toda empresa seja ela privada ou pública necessita sempre de buscar melhorias e adequação para com seus parceiros que é a figura mais importante, informou também que a Diretoria Executiva realizou algumas pesquisas com profissionais competentes na área de melhorias empresariais e consultas perante órgãos competentes, diante disso surgiu a necessidade de alterar a denominação da Empresa que hoje encontra-se com o nome empresarial de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS e nome Fantasia SHDSS GESTÃO EM SAÚDE, a mesma deixaria essa nomenclatura passando a usar-se o nome sugerido pela Diretoria Executiva, ficando da seguinte forma: nome empresarial de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS - SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, e nome fantasia de SIGS GESTÃO EM SAÚDE. O Sr. Presidente reafirmou o compromisso com todos os associados presentes, esclarecendo que as características, finalidades, funções e obrigações da associação, independentemente da alteração da razão social continuarão sempre visando a melhoria, e que todo serviço prestado permanecerá

R A MC Goni





como serviço de excelência, mantendo-se sempre a vida humana em primeiro lugar. Depois de exposto e discutido por todos os Associados e Membros presentes, colocado em votação a mudança do nome empresarial e nome fantasia da Associação foi aprovado por unanimidade; Ato contínuo ao **segundo item da pauta**, considerando a urgência de mudança de endereço da matriz o Sr. Presidente apresentou o endereço novo, local onde terá suas novas instalações que será a Sede da Associação Beneficente, já com o nome fantasia e razão social de **SIGS (SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE)**; o Presidente informou que o Município e Estado continua o mesmo, mudando apenas rua, número e bairro, informou também que o local contém salas mais amplas e modernas, confortáveis e adequadas para acomodar os associados, colaboradores, e também com espaço aconchegante para receber/atender visitantes e parceiros em geral. O novo estabelecimento da Matriz da Associação será na **Rua São Luiz, nº 131, bairro São Benedito, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP: 37160-000**; depois de toda demonstração, o ato foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes e a mudança será feita de forma imediata, dia seguinte, após a aprovação e assinatura da presente ata, ou seja, a transferência física com as novas instalações ocorrerá em 30 de janeiro de 2025; Ato contínuo ao **terceiro item da pauta**, Diante da mudança da razão social, nome fantasia e alteração no endereço da Associação Beneficente, o Sr. Presidente explicou que a reforma, alteração e consolidação do Estatuto Social, se faz de forma necessária, uma vez que é obrigatório pela legislação brasileira tal alteração. Logo será modificado o artigo 1º, inciso I do Estatuto Social vigente, onde contém o endereço anterior, nome empresarial e nome fantasia, e os demais artigos, incisos, parágrafos e capítulos alterando apenas o nome fantasia antes com SHDSS GESTÃO EM SAÚDE, alterando para SIGS GESTÃO EM SAÚDE, sem demais alterações. A minuta, previamente, distribuída aos associados, foi submetida a debates. Estando de acordo, com os termos da reforma proposta, os associados em sua totalidade, aprovaram por unanimidade, e assim a nova alteração do Estatuto Social nomeou-se de **18ª Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Associação Beneficente SHDSS**". O Estatuto aprovado a princípio será confeccionado em material simples, sem o papel timbrado e/ou o novo logotipo da Associação, depois segue encaminhado a registro público, para produção de seus efeitos legais; Ato contínuo ao **quarto e último item da pauta**, após as matérias de ordem do dia, desta assembleia geral extraordinária serem devidamente discutidas e votadas, indagados aos presentes se alguém queria fazer uso da palavra, não houve manifestação alguma. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a presente ata. Ato contínuo, conforme o Edital de Convocação, datado de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) instalando-se a Assembleia Geral às 16:00h (dezesesseis horas), na sede da Associação Beneficente SHDSS, que ainda se encontra localizada na Praça Américo Onofre Rodrigues, nº 4, Centro, na Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.160-000, para deliberar, em sessão **ordinária**, sobre os seguintes assuntos: **a) Indicação e Admissão de Novos Associados; b) Demais Assuntos de Interesse e Relevância**; Os trabalhos foram presidido pelo associado e também Diretor/Presidente Executivo, Sr. Ivanaldo de Almeida Porto e secretariados por mim, associada Vera Teodoro Balbão. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente deu início na seguinte ordem: **primeiro item da pauta**; o Sr. Presidente apresentou a todos, os proponentes a membros e associados efetivos, conforme artigo 18 e seguintes do Estatuto Social vigente, sendo eles: **Sra. Renata de Oliveira Machado**, brasileira, solteira, enfermeira, data de nascimento: 05/01/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-16.425.176, SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 089.490.826-08, residente na Rua Alferes Domingos Vieira e Silva, nº 1227, Residencial Floresta, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-354; **Sr. Douglas de Araujo Moraes**, brasileiro, solteiro, advogado, data de nascimento: 25/08/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.058.022, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 058.885.396-65, residente na Rua Alferes Domingos Vieira e Silva, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-354; **Sra. Elineide Dias de Souza**, brasileira, solteira, secretária, data de nascimento: 30/05/1984, RG nº 08584465511 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.365.165-56, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 1113, Apartamento 3, Centro, na cidade de Águas de Lindóia no Estado de São Paulo, CEP nº 1394-000; Após a apresentação de todos os nomes, por se tratar de pessoas idôneas e estarem em conformidade com o Estatuto Social, em total concordância, as matérias foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo ao **segundo e último item da pauta**, O Sr. Presidente, questionou os associados sobre a existência de algum outro

R. A. M. C. E. S.

assunto a ser deliberado nesta assembleia geral ordinária, sobre o que não houve manifestação. Desse modo, não havendo nada a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos os associados e Membros presentes, reforçando a importância dos debates e das reuniões para um desenvolvimento e crescimento perfeito da Associação. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, foi determinado a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura das presentes atas que, após lidas e aprovadas, seguem assinadas pelo Presidente, e por mim, Secretária dessa Assembleia Geral, como prova de sua veracidade.

Campos Gerais/MG, 29 de janeiro de 2025.

Ivanaldo de Almeida Porto
Presidente da Assembleia Geral

Vera Teodoro Balbão
Secretária da Assembleia Geral

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AGUAS DE LINDOIA-SP

Protocolo em 21/02/2025, sob o nº 000822, com o seguinte registro nesta data: 21/02/2025
Reg. No 755, -SELO 1449494PJNP000004116TR25A, AV 4 -
REGISTRO Nº 298 - DE 21/10/2022
AGUAS DE LINDOIA-SP, 21/02/2025

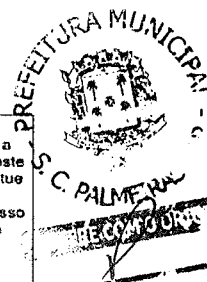
PAULO RICARDO PIZZI GODOI
PROPOSTO-SUBSTITUTO

| | |
|----------------------|-------------------|
| Emolumentos..... | R\$ 208,21 |
| Ao Estado..... | R\$ 59,07 |
| Ao IPESP..... | R\$ 40,44 |
| Reg. Civil..... | R\$ 11,03 |
| Trib. Justiça..... | R\$ 14,26 |
| Ao Município..... | R\$ 10,43 |
| Ao Min. Público..... | R\$ 9,92 |
| Condução/Outros..... | R\$ 0,00 |
| TOTAL..... | R\$ 353,38 |



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1449494PJNP000004116TR25A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico.



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Argentina, Nº 41 - 3º andar - Centro - Águas de Lindóia/SP

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

IVANALDO DE ALMEIDA PORTO e VERA TEODORO BALBAO.-
Dou fé.- Águas de Lindóia, 11/02/2025.

EM TESTE, DA VERDADE
PRISCILA RAMOS SIQUEIRA - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - (Selos pagos p/verba - R\$8,76)

PROTOCOLO: 11305 | REGISTRO: 215 - AV 58
Livro A29 | FOLHA: 249/251 | DATA: 14/02/2025
Cotação Emul: R\$ 288,77 - T.F.J. R\$ 101,50 - Recome R\$ 17,30 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,76
Valor Final: R\$ 416,27 - Códigos 8101-0(1), 6201-8(2), 6601-8(1), 8101-8(7)

PODER JUDICIÁRIO - FJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: INW78916
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4928.1863.1073.9583

Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: Mano Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 306,07 - T.F.J.: R\$ 101,50
Valor Final: R\$ 407,57 - ISS: R\$ 8,76

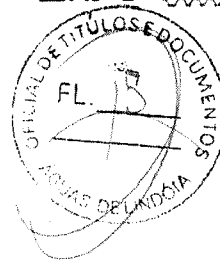
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.fjmg.jus.br>



125625

FIRMA 2

S20007AA0017345



LISTA DE PRESENÇA:

RENILDO RIBEIRO SALOMÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



VERA TEODORO BALBÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

IVANALDO DE ALMEIDA PORTO
PRESIDENTE/DIRETOR EXECUTIVO

ANA CLARA SOUZA LINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA

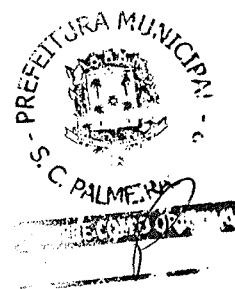
MARIA D'AJUDA DIAS DE SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA

MARCENE NUNES DE ALMEIDA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ERINALDO SOUZA TEIXEIRA
CONSELHO FISCAL

ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS
CONSELHO FISCAL

CARLINDO REIS DOS SANTOS
CONSELHO FISCAL



Campos Gerais/MG, 29 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO: 11304 | REGISTRO: 215 - Aº 57
Livro A29 | FOLHA: 248 | DATA: 14/02/2025
Cotação Emol. R\$ 233,51 - T.F.J. R\$ 83,14 - Recomeço R\$ 14,00 - Deso R\$ 0,00 - ISS R\$ 7,02
Valor Final: R\$ 337,67 - Códigos 6101-0(1), 6201-0(2), 6801-9(1), 8101-0(1)

Maria Lucia Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

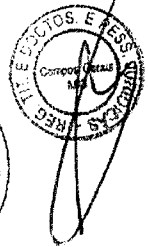
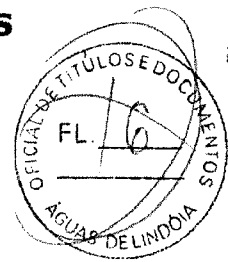
SELO DE CONSULTA: INW78911
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4095.6295.7323.5951
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Maria Lucia Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 247,51 - T.F.J.: R\$ 83,14
Valor Final: R\$ 330,65 - ISS: R\$ 7,02
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



18ª ALTERAÇÃO, REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS

CNPJ Nº 04.309.847/0001-03



CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS – SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, com nome fantasia de **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, anteriormente com nome empresarial de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS**, constituída em 20 (vinte) de fevereiro de 2001 (dois mil e um), devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.309.847/0001-03 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que atua na área da saúde. Sua sede encontra-se estabelecida na Rua São Luiz, nº 131, bairro São Benedito, CEP 37.160-000, Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

I – A filial e escritório operacional, da SIGS GESTÃO EM SAÚDE fica situada na Rua Rio de Janeiro, nº 333, Centro, Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-260, inscrita no CNPJ nº 04.309.847/0004-56.

II - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE poderá atuar em qualquer parte do território nacional, sendo que os princípios e estrutura deverão obedecer à constituição e administração da sede matriz, por meio de Regulamentos Internos e do presente Estatuto;

III – O prazo de Duração da SIGS GESTÃO EM SAÚDE é indeterminado;

IV - Em todos os atos, compromissos e gestão da SIGS GESTÃO EM SAÚDE, serão observados com todo o rigor os princípios do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e demais princípios do Direito.

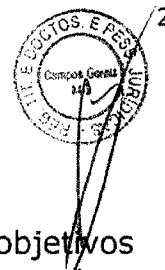
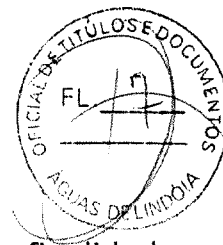
V - Observar os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS, expressos no artigo 198 da Carta Magna Brasileira e no Artigo 7º, da Lei Federal nº 8080/90 - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde;

VI - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE se organizará em unidades e filiais que se fizerem necessárias;





CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS



Artigo 2º - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE tem por finalidade e objetivos promover atividades na área da saúde, gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média e Alta Complexidade e consistem em:

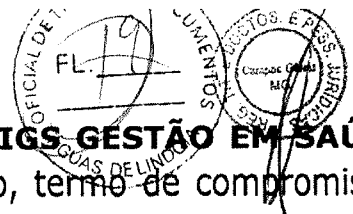
I- Na área da saúde:

Atividades Principais da Medicina:

- a)** Atividades de apoio à gestão de saúde;
- b)** Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- c)** Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- d)** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- e)** UTI móvel;
- f)** Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- g)** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- h)** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- i)** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- j)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- l)** Serviços de tomografia;
- m)** Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- n)** Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- o)** Executar, gerenciar, operacionalizar e administrar serviços públicos de saúde da União, Estados e Municípios, em seus respectivos estabelecimentos e equipamentos de saúde, tais como: Pronto Atendimento, Prontos-Socorros, Urgências e Emergências, Ambulatórios de Especialidades, Centros de Diagnósticos, Policlínicas, UPA's 24h, UBS/ESF, AME's, Hospitais, Clínicas e Maternidades, Serviços Públicos e Privados, CREAS, CRAS e outros;
- p)** Serviços médicos nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018, portaria CME nº 1/2018: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e diagnóstico por imagem, Urologia.

Atividades Secundárias com a medicina:

- a)** Serviços de administração nos termos da Resolução Normativa CRA nº 649 de 28 de maio de 2024; Serviços de fisioterapia nos termos da Resolução CREFITO nº 37 de 28 de abril de 2024; Serviços farmacêuticos nos termos da Resolução CFF nº 14 de agosto de 2024; Serviços de enfermagem nos termos da Resolução COREN nº 721 de 17 de maio de 2023.
- b)** Atividade Odontológica;
- c)** Atividades de enfermagem;
- d)** Atividades de profissionais da nutrição;
- e)** Atividades de serviços farmacêuticos;
- f)** Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- g)** Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- h)** Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
- i)** Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- j)** Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- l)** Serviços de apoio administrativo e de mão de obra terceirizados;
- m)** Atividades de Fisioterapia;
- n)** Atividades de serviços de limpeza em unidades hospitalares, consultório e UPAS;
- o)** Desenvolver a gestão, operacionalização e gerenciamento de atividades de natureza médico-hospitalar, diagnósticas e ambulatoriais em estrutura própria ou com o Poder Público;
- p)** Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, treinamentos, entre outros;
- q)** Apoiar os serviços de saúde executados que atenderão conforme a necessidade social, o interesse público envolvido e comunidade beneficiária, sem qualquer tipo de distinção;
- r)** Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde;
- s)** Ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais;
- t)** Apoiar campanhas para divulgar informações sobre saúde pública;
- u)** Contribuir com a implantação de políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde-SUS e programas visando garantir o acesso universal à saúde;
- v)** Apoiar estudos, desenvolver campanhas e pesquisas e programas para execução de políticas públicas de saúde;
- w)** Apoiar Congressos, seminários, palestras, feiras, exposições, debates e cursos voltadas as atividades da saúde;
- x)** Apoiar convênios e contratos de gestão com o Setor Público;
- y)** Apoiar a capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde.



Artigo 3º - Para a consecução dos seus objetivos a **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação, termo de fomento, termo de atuação em rede e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 4º - A **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como com câmaras setoriais ou técnicas.

Artigo 5º - A **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para a realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada quando da sua constituição.

CAPÍTULO III DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 6º - Constituem-se fontes de recursos da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**:

I - Pelas doações, auxílios e contribuições de associados ou não, pessoas físicas e jurídicas;

II - Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos por arrecadação por meio de eventos, festas, desde que revertidos totalmente em benefício da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;

III - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;

IV - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

V - Redimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VI - Patrocínios;

VII - Usufruto que lhe forem conferidos;

VIII - Receitas de prestação de serviços;

IX - Repasse de convênio ou contratos de gestão de órgãos públicos.



Artigo 7º - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE, em razão de sua finalidade não lucrativa e por ser de natureza filantrópica, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores eventuais, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou de parcelas do seu patrimônio em qualquer hipótese, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 8º- O patrimônio da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente identificados, recebidos por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo Único: Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas patrimoniais específicas, catalogadas e controladas separadamente do patrimônio da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.

Artigo 9º- Em caso de dissolução social da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra instituição com a mesma personalidade jurídica, finalidade, sede e atividade preponderante conforme os objetivos sociais estatutários.

Artigo 10 - O exercício social da SHDSS GESTÃO EM SAÚDE, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da instituição, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Primeiro: Os livros fiscais e contábeis estarão na sede e filial da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas e arquivadas.

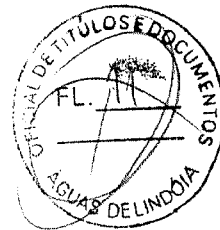
Parágrafo Segundo: Os livros da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** estarão sob a guarda do Diretor Financeiro, sendo disponibilizado para o público em geral, dos quais os interessados poderão retirar cópias, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO IV DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO, INCORPORAÇÃO OU DESQUALIFICAÇÃO

Artigo 11 - A dissolução da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** se fará por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros e do Conselho Administrativo, especialmente

1000

convocados para esse fim.



Artigo 12 - Na hipótese da perda de qualificação como organização social haverá incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como os excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento ao patrimônio de outra organização social congênere da mesma área de atuação e da mesma esfera governamental.

CAPÍTULO V

DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS PARA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Artigo 13 - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com qualificação como Organização Social no Estado de Minas Gerais, em outros estados da federação e em diversos Municípios, tendo como objetivo firmar contratos de Gestão.

Artigo 14 - As compras, contratações de pessoal e alienações serão reguladas por um Regulamento de Compras e Contratações ficará sob responsabilidade da Diretoria Executiva.

Artigo 15 - As contratações de funcionários da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** poderão ser realizadas pelos regimes, Celetista (CLT), Profissional Autônomo e também através de Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: Os valores das remunerações dos funcionários deverão ser fixados pela Diretoria Executiva em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente registrados em ata, respeitando-se os limites remuneratórios citados no caput deste Artigo.

Artigo 16 - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE, em cada gestão pactuada, adotará mecanismos com princípios de capacidade de resposta, integridade e compliance melhoria regulatória, prestação de contas, responsabilidade socioambiental e transparência.

Artigo 17- São princípios e diretrizes institucionais:

I - Direcionar ações para a busca de resultados, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

1000
1000
1000

II - Realizar campanhas para captação de recursos através de bingos beneficentes, sorteio de prêmios, bazares, eventos e afins, inclusive de forma digital, com o intuito de manter o custeio de seus atendimentos próprios, às pessoas com deficiência;

III - Avaliar o desempenho, a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

V - Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

VI - Definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais;

VII - Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da Associação, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS

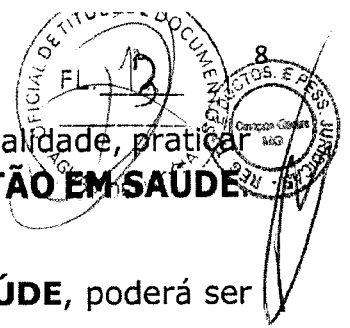
Admissão, Direitos, Suspensão, Exclusão e Demissão

Artigo 18 - A SIGS GESTÃO EM SAÚDE é integrada por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto, sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, religião, filiação partidária, profissão, condição social, condição sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Artigo 19 - O pedido de admissão para o quadro social inicia-se por proposta subscrita por no mínimo 2 (dois) associados, ou pelo Presidente da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, do qual constará o nome, a identidade, a nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e o endereço.

Parágrafo Primeiro: A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que submeterá à aprovação pela maioria da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo: A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for sua categoria, e não será titular de nenhuma parcela do patrimônio da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, assim como, não responderá, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pela



Instituição. Responderá, no entanto por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticar com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou a própria **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**.

Artigo 20 – O quadro de associados da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, poderá ser constituído de acordo com as seguintes categorias:

- I** - Associado efetivo: pessoa física contribuinte que tenha participado das atividades da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, sem faltas ou sanções administrativas;
- II** - Associado contribuinte: pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão;
- III** - Associado Voluntário: pessoa física que venha a compor os serviços relevantes a **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, quer seja por atividade voluntariado, quer por doações e contribuições.

Parágrafo Primeiro: Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**.

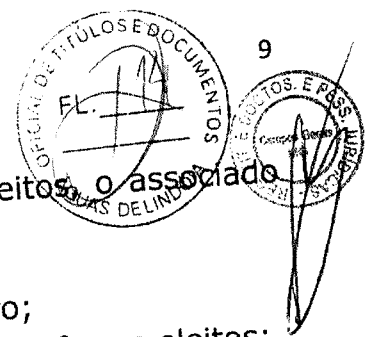
Parágrafo Segundo: Poderá ser concedido pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples dos membros presentes, o título de associado honorário, sem direito a voto, a quem realizar relevantes serviços ou doações à **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**.

Artigo 21 - Ao associado são garantidos iguais direitos de:

- I** - Frequentar a sede da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- II** - Usufruir dos serviços oferecidos pela **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- III** - Participar das Assembleias;
- IV** - Manifestar sobre os atos e decisões e atividades da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- V** - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral, podendo votar e serem votados;
- VI** - Pleitear os mandatos estatutários a serem votados, desde que preencham as disposições estatutárias;
- VII** - Aos associados efetivos se candidatar e serem votados a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 22 - São deveres do associado:

- I** - Cooperar com o desenvolvimento da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- II** - Cumprir fielmente o Estatuto Social;
- III** - Desempenhar com dedicação os cargos que lhe forem atribuídos;
- IV** - Denunciar qualquer irregularidade ou abuso que seja de conhecimento e que possa prejudicar a **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- V** - Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**.



Artigo 23 - São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

- I** - Tiver comportamento incompatível com a dignidade e decoro;
- II** - Não aceitar, sem motivos justificados os cargos para os quais foram eleitos;
- III** - Praticar atos que contrariem os fins estatutários.

Artigo 24 - Será suspensão a qualidade de associado por qualquer um dos motivos relacionados no artigo anterior, imposta a penalidade por um período não superior a 1(um) ano, garantindo o pleno direito de defesa.

Parágrafo Primeiro - No período em que subsistir a penalidade, fica vedado a associado:

- I** - Votar e ser votado;
- II** - Participar de reuniões da Assembleia Geral;
- III** - O exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo.

Parágrafo Segundo - A pena de suspensão será decretada pelo Diretor Presidente, com ad referendum do Conselho de Administração, assegurado ao associado o direito de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Artigo 25 - São motivos para exclusão do quadro de associados da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE, o associado que:**

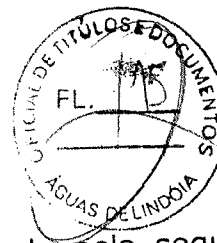
- I** - Reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeite à suspensão de direito;
- II** - Causar prejuízos à **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, por dolo ou culpa grave;
- III** - Locupletar-se direta ou indiretamente, de qualquer bem da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- IV** - Utiliza-se indevidamente do nome, dos bens e dos serviços da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro: A pena de exclusão será decretada pelo Diretor Presidente com ad referendum do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, assegurado ao associado defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos após notificação;

Parágrafo Segundo: Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer;

Parágrafo Terceiro: É direito do associado pedir demissão do quadro de associado mediante requerimento por escrito dirigido ao Diretor/Presidente Executivo.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Artigo 26 - A **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** será administrada pela seguinte estrutura organizacional:

- I** - Assembleia Geral;
- II** - Diretoria Executiva;
- III** - Conselho de Administração;
- IV** - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, nos termos do Código Civil Brasileiro, mas para fins de qualificação como Organização Social, declina parte de suas atribuições em favor do Conselho de Administração, dessa forma, tendo competência residual para decidir o que não for atribuído ou decidido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com o Conselho Fiscal;

Parágrafo Terceiro: A posse dos membros do Conselho de Administração e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia Geral que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos conselhos para qual foi eleito, em primeira reunião;

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenha sido eleito, a Assembleia Geral não tenha empossado os novos membros.

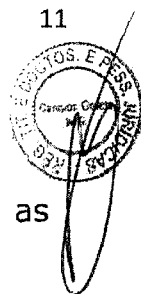
Parágrafo Quinto: A Diretoria Executiva é o órgão executivo diretivo, deliberativo e institucional de execução direta e de prestação de serviços em Projetos e Contratos de Gestão.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente no primeiro semestre seguinte ao encerramento de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos membros associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, mediante edital publicado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos, com a menção da pauta, dos assuntos, local, dia e hora da reunião, fixado na sede, por circulares ou

endereços eletrônicos.



Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral só será realizada se respeitadas as seguintes condições:

- I** - Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados;
- II** - Em segunda convocação, 01 (uma) hora após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados.

Artigo 28 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I** - Aprovar planos de trabalho;
- II** - Aprovar balanço e prestação de contas periódicas e anuais;
- III** - Eleger e destituir os membros dos Conselhos de administração e fiscal;
- IV** - Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- V** - Eleger e destituir administradores;
- VI** - Conceder títulos de associados;
- VII** - Deliberar sobre suspensão ou exclusão de associado.

Artigo 29 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I** - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II** - Dissolução da entidade;
- III** - Demais assuntos de relevância;
- IV** - Alterar ou consolidar o presente Estatuto.

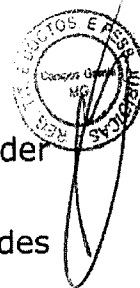
Artigo 30 - Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.



SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 31 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, composto por 03 (três) conselheiros: representantes do Poder Público, da sociedade civil, membros eleitos dentro os membros, associados e membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, com notória capacidade profissional e idoneidade moral e para fins de qualificação como organização social na União, Estados e Municípios, observará as seguintes hipóteses de composição:

f
d



I - Primeira hipótese de composição:

- a)** 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b)** 50% (cinquenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c)** 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social;

II - Segunda hipótese de composição:

- a)** 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
- b)** 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c)** até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d)** 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e)** até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Único: os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste Item II desta Cláusula devem corresponder a mais de cinquenta por cento (50%) do Conselho.

III - Terceira hipótese de composição:

- a)** até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b)** 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c)** 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

IV - Quarta hipótese de composição:

- a)** 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
- b)** 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c)** até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;

- d) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

V - Quinta hipótese de composição:

- a) de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) no caso de associação civil,
de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- b) de 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VI - Sexta hipótese de composição:

- a) de 50% (cinquenta por cento) de membros do poder público;
- b) de 30 % (trinta por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto,
- c) de 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional na área objeto do contrato e reconhecida idoneidade moral

VII - Sétima hipótese de composição:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do poder público;
- b) de 30% (trinta por cento) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados
- c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Primeiro: Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

Parágrafo Segundo: Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deve corresponder a 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Parágrafo Terceiro: O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

Parágrafo Quarto: O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

Parágrafo Quinto: O Conselho deve reunir-se ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. A convocação da reunião ordinária deverá ser realizada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência e a extraordinária em razão da urgência, podendo ser convocada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência.

Parágrafo Sexto: Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, cuja cédula de presença poderá ser fixada em Assembleia Geral.

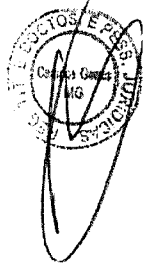
Parágrafo Sétimo: Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionado à não remuneração.

Parágrafo Oitavo: Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias ou extraordinárias, ainda que alternadas, no período de 01 (um) ano.

Artigo 32 - Compete ao Conselho de Administração:

- I** - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II** - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III** - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV** - Designar e dispensar os membros da diretoria executiva, ou no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;
- V** - Fixar a remuneração dos membros da diretoria executiva, repetidos os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;
- VI** - Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto Social e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII** - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII** - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX** - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de

gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria executiva;



X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

XI - Manifestar-se sobre conduta dos associados;

XII - Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelos Conselhos e diretoria executiva da Entidade;

XIII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe forem encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da Entidade, adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Único: As deliberações do Conselho são tomadas por maioria simples e no caso dos incisos IV, VI e VIII por 2/3 (dois terços).

Artigo 33 - É proibido ser conselheiro ou compor a diretoria executiva aquele que possuir grau de parentesco ou afins até o 3º grau com Chefes do Poder Executivo, membros do alto escalão do Poder Executivo, Agentes Políticos e do Poder Legislativo.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 34 - A Diretoria Executiva é responsável pela gestão, administração, operacionalização, gerenciamento da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** e do cumprimento dos objetivos estatutários, por mandato com prazo determinado de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição e será composta por:

I - Diretor Executivo;

II - Diretor Financeiro;

III - Diretor Administrativo;



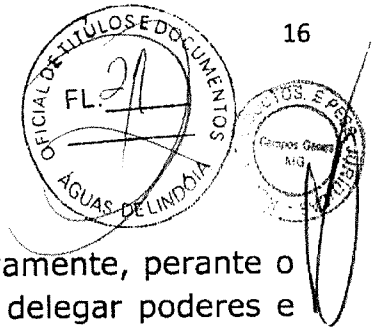
Parágrafo Primeiro: Os Diretores da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos em Regimento Interno.

Parágrafo Segundo: O Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos uns pelos outros, ou pelo Diretor Executivo ou por membro do Conselho de Administração.

[Handwritten signature]

2010-2011
2011-2012
2012-2013

Artigo 35 - Compete ao Diretor Executivo:

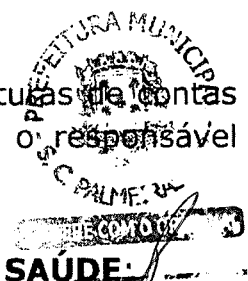


- I** - Representar a **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, ativa e passivamente, perante o Poder Público ou terceiros, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados ou procuradores a fim que julgar necessário;
- II** - Assinar contratos de gestão, firmar compromissos, movimentar contas bancárias, autorizar pagamentos, abrir e fechar contas bancárias;
- III** - Ser o representante legal da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- IV** - Estabelecer e modificar o organograma da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- V** - Dispensar, designar, contratar, rescindir coordenadores, chefias, funcionários e demais relações de emprego e prestação de serviços;
- VI** - Convocar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- VII** - Assinar documentos com fins de representação legal;
- VIII** - Recomendar ao Conselho de Administração resolução de casos omissos ou demais atos de gestão pertinentes;
- IX** - Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- X** - Outorgar procurações em nome da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- XI** - Formalizar empréstimos financeiros necessários à boa gestão da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- XII** - Emitir Portarias Institucionais com força executiva na atuação da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;

Parágrafo Único: O Diretor Executivo, na sua ausência, falta ou impedimento, será substituído pelo Diretor(a) Administrativo(a) e na ausência, falta ou impedimento deste, substituir-se-ão pelo Diretor(a) Financeiro(a), em última instância.

Artigo 36 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I** - Assinar contratos de gestão, movimentações bancárias, aberturas de contas correntes, desde que autorizado pelo Diretor Executivo e ser o responsável financeiro;
- II** - Pagar as contas das despesas autorizadas;
- III** - Organizar as finanças e o orçamento da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- IV** - Representar o Diretor Executivo nos atos de gestão e gerenciamento, deste que autorizado por procuração;
- V** - Apresentar relatórios de despesas e orçamento, sempre que necessário;
- VI** - Analisar e coordenar as prestações de contas da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;
- VII** - Elaborar a contabilidade, os relatórios de receitas e despesas, balanços, balancetes e demais questões financeiras e contábeis;
- VIII** - Supervisionar os coordenadores financeiros de cada Contrato de Gestão;
- IX** - Manter sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos



relativos à tesouraria, inclusive controle de contas bancárias e aplicações financeiras, bem como, os livros da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;

X - Arrecadar e contabilizar as contribuições, repasses, auxílios, donativos em dinheiro ou materiais, mantendo em dia a escrituração devida.

Artigo 37 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Administrar a **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**;

II - Responder pelos seus atos na administração;

Direcionar e gerenciar os coordenadores e demais atos de gestão dos Planos de Trabalho ou do Contrato de Gestão;

III - Dar suporte gerencial na operacionalização e execução dos Contratos de Gestão e demais parcerias com o Poder Público;

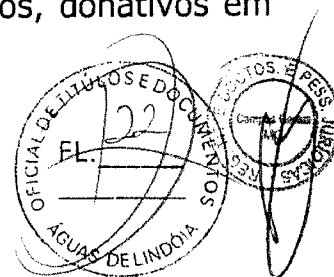
IV - Gerenciar, fiscalizar e supervisionar as compras, os processos de aquisições de bens móveis e imóveis;

V - Representar o Diretor Executivo nos atos de gestão e gerenciamento, deste que autorizado por procuração;

VI - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos serviços e trabalhos da SHDSS GESTÃO EM SAÚDE;

VII - Verificar junto aos Coordenadores Gerais a execução do plano de trabalho, visando o zelo institucional da SHDSS GESTÃO EM SAÚDE.

VIII - Substituir o Diretor Executivo, em sua ausência.



SEÇÃO IV

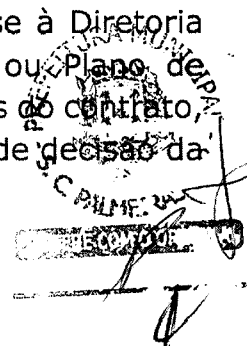
DAS FILIAIS, CONTRATOS E PLANOS DE TRABALHO

Artigo 38 - Cada filial que compreende uma unidade de serviços, contratos de gestão, ou/e planos de trabalho ou equipamentos, serão gerenciadas/administradas pela Diretoria Executiva, responsável pela gestão direta e de execução do Plano de Trabalho ou do Contrato de Gestão e será composta da seguinte forma:

I- Coordenação Administrativa / Gestor Administrativo

II - Coordenação Clínica ou Médica;

Artigo 39 - É dever dos coordenadores e gestores submeterem-se à Diretoria Executiva e responsabilizarem-se em cada Contrato de Gestão ou Plano de Trabalho pelos atos de gestão próprios e a manutenção das diretrizes do contrato, sempre se reportando as informações e ocorrências para a tomada de decisão da Diretoria.



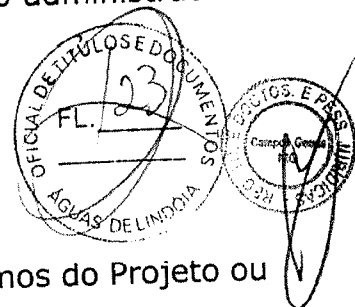
Artigo 40 - Compete a cada Coordenador:

I - Do Coordenador Administrativo/Gestor Administrativo:

- a) Seguir as diretrizes do Diretor Executivo;
- b) Planejar, gerenciar, supervisionar e organizar as atividades administrativas da filial/unidade/centro de custo;

II - Do Coordenador Clínico ou Médico:

- a) Seguir as diretrizes do Diretor Executivo;
- b) Ser o Responsável Técnico, conforme a Legislação, nos termos do Projeto ou do Contrato de gestão;
- c) Planejar, organizar, gerenciar todos os serviços clínicos ou médicos, conforme o Projeto ou Contrato de Gestão, nos termos da Legislação.



SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

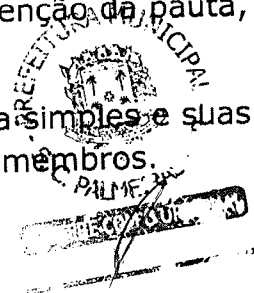
Artigo 41 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares, associados ou não, eleitos em Assembleia Geral.

Artigo 42 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I** - Examinar as contas, balanços, livros de escrituração e documentos da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, emitindo parecer sobre o relatório de prestação de contas anuais elaborados pelo Conselho de Administração, para que seja submetido à Assembleia Geral;
- II** - Convocar reuniões e Assembleias;
- III** - Manifestar sobre plano de trabalho;
- IV** - Presidir reuniões;
- V** - Secretariar as reuniões;
- VI** - Todos os demais encargos que a lei, este Estatuto e os demais órgãos lhe confiarem.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou quando convocado, com antecedência mínimo de 10 (dez) dias, com menção da pauta, assunto, horas e local.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal deliberará pela maioria simples e suas reuniões somente se instalarão quando presente a maioria dos membros.

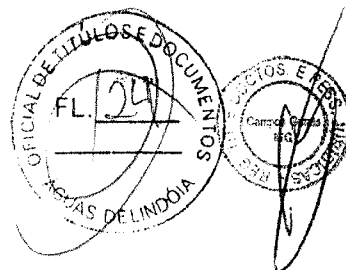


CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 43 - A eleição para o Diretoria Executiva, Conselho de Administração e

Matriz: Rua São Luiz, n° 131, bairro São Benedito, Cidade: Campos Gerais/MG CEP: 37160-000
CNPJ: 04.309.847/0001-03 – site: shdss.org.br – E-mail: adm@shdss.org.br

Fiscal realizar-se em Assembleia Geral, mediante votação secreta coordenada pela comissão eleitoral.



Artigo 44 - Poderão candidatar-se:

I - Ao Conselho de Administração, os associados, nos termos do Artigo 23 deste estatuto, respeitados a composição do Artigo 35 do presente;

II - Ao Conselho Fiscal os associados e não associados indicados por no mínimo 2 (dois) associados ou pelo Presidente **da SHDSS GESTÃO EM SAÚDE;**

III - Ao cargo de Diretor Executivo, os associados nos termos do Artigo 24, inciso I, com mandato por tempo determinado de 04 (quatro) anos ou até que seja convocada eleições em Assembleia Geral específica, por maioria de 3/5 (três quintos) dos associados.

Parágrafo Único: Serão considerados eleitos os conselheiros por maioria dos votos ou por aclamação, sendo que em caso de empate, considerará o mais idoso.

Artigo 45 - A Comissão Eleitoral será composta por no mínimo 3 (três) membros, indicados pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, dentre os funcionários e/ou associados que deverão conduzir todo o processo eleitoral de acordo as normas e do presente estatuto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 47 - Os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto a **SIGS GESTÃO EM SAÚDE.**

Artigo 48 - O exercício financeiro e fiscal da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** coincidirá com o ano civil.

Artigo 49 - Os relatórios financeiros, balanço patrimonial e relatórios de execução dos Contratos de Gestão serão publicados anualmente, de forma pública no Diário Oficial do Estado ou Município da execução contratual, ou no Diário Oficial da União,

sendo que a publicidade também poderá ser feita na Imprensa de grande circulação.

Artigo 50 - Dentro das atividades da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.



Artigo 51 - Nas atividades da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE**, fica expressamente proibida a manifestação de política partidária.

Artigo 52 - Os mandatos a vencer de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores.

Artigo 53 - A **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** aplica seus rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

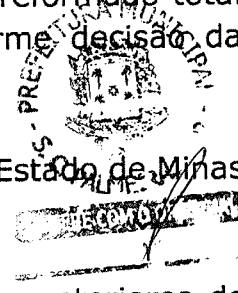
Artigo 54 - O sistema administrativo da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** será disciplinado através de regulamentos os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Artigo 55 - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para efetividade, eficácia e eficiência das ações da **SIGS GESTÃO EM SAÚDE** e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da Entidade.

Artigo 56 - O presente Estatuto Social poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente, inclusive no tocante a administração, conforme decisão da Assembleia convocada especialmente para esta finalidade.

Artigo 57 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais no Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 58 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

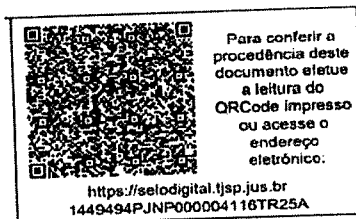


Artigo 59 - As disposições do presente Estatuto se aplicam a contar da data de seu registro junto ao competente Cartório de Registros de Títulos e Documentos Cíveis de Pessoas Jurídicas. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AGUAS DE LINDOIA-SP
Protocolo em 21/02/2025, sob o nº 000822, com o seguinte
registro nesta data: 21/02/2025
Reg. No 755, -SELO: 1449494PJNP000004116TR25A, AV.4 -
REGISTRO Nº 298 - DE 21/10/2022.
AGUAS DE LINDOIA-SP, 21/02/2025

PAULO RICARDO PIZZI GODOI
PREPOSTO SUBSTITUTO

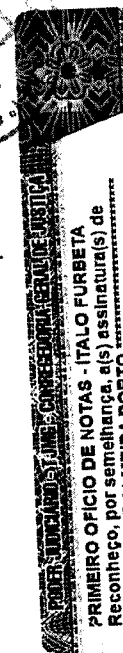
| | |
|----------------------|------------|
| Emolumentos..... | R\$ 205,21 |
| Ao Estado..... | R\$ 99,07 |
| Ao I.P.E.S.P..... | R\$ 40,44 |
| Reg. Civil..... | R\$ 11,03 |
| Trib. Justica..... | R\$ 14,26 |
| Ao Município..... | R\$ 10,45 |
| Ao Min. Público..... | R\$ 9,92 |
| Condução Outros..... | R\$ 0,00 |
| TOTAL..... | R\$ 353,38 |



Campos Gerais/MG, 29 de janeiro de 2025.

Ivanaldo de Almeida Porto
Presidente/Diretor Executivo

Douglas de Araújo Moraes
Advogado
OAB/MG nº133.668



Nº DA
ETIQUETA
ADK34120

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

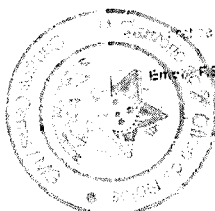


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPOS GERAIS/MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DOUGLAS DE ARAUJO MORAIS em testemunho da verdade.

Campos Gerais/MG, 13/02/2025
SELO CONSULTA: IJ91042
CÓDIGO SEGURANÇA: 6755015626400657
Quantidade de atos praticados: 01
Assinado por: FABIO NAVES FURBETA - Preposto Substituto



Nº DA
ETIQUETA
ADE857703

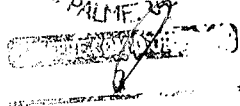
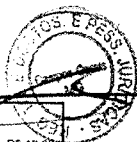


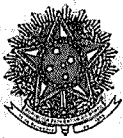
PROTÓCOLO: 11306 | REGISTRO: 215 | FOLHA 59
Livre A29 | FOLHA: 252/272 | DATA: 14/02/2025
Cotação: Emol. R\$ 417,71 - TFJ: R\$ 144,34 - Recomeço: R\$ 25,00 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 12,62
Valor Final: R\$ 587,05 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(2), 6601-9(1), 8101-8(21)

Mário Lucio Pereira Junior - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: INW78927
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8790.2080.0207.3833
Quantidade de atos praticados: 25
Ato(s) praticado(s) por: Mário Lucio Pereira Junior - Substituto
Emol.: R\$ 442,71 - TFJ: R\$ 144,34
Valor Final: R\$ 587,05 - ISS: R\$ 12,62
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Campos
Gerais – Minas Gerais

CNPJ: 19.954.854/0001-35

Rua Coronel Carlos Caiafa, nº 772, Bairro Centro – Campos Gerais/MG
Telefone: (35) 3853-2307

MATHEUS DRUMOND DA CUNHA PEREIRA - OFICIAL



CERTIDÃO DE BREVE RELATO

MARIO LUCIO PEREIRA JUNIOR, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros e acervo desta Serventia, encontra-se registrada a associação privada **Associação Beneficente SIGS – Serviço de Inovação e Gestão em Saúde**, anteriormente denominada, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - SHDSS**, CNPJ: 04.309.847/0001-03, registrada inicialmente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaratinga – BA, posteriormente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amparo – SP, e atualmente **com sede na Rua São Luiz, nº 131, Bairro São Benedito, município de Campos Gerais-MG, CEP. 37.160-000 e filial na Rua Rio de Janeiro, nº 333, Bairro Centro, Município de Águas de Lindóia, CEP: 13.940-000 – CNPJ 04.309.847/0004-56**, constituída sob a forma de associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que atua na área da saúde, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tem por finalidade e objetivos promover atividades na área da saúde, gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média e Alta Complexidade e consistem em: Na área da saúde: **Atividades Principais da Medicina: I – Atividades de apoio à gestão de saúde; II – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; III – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos de urgências; IV – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências; V – UTI móvel; VI – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; VII – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; VIII – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; IX- Atividade médica ambulatorial restrita a**

10/1/19

10/2/19

10/3/19

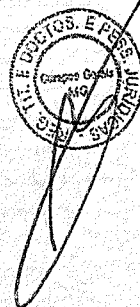
10/4/19

10/5/19



consultas; **X** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **XI** – Serviços de tomografia; **XII** – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; **XIII** – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; **XIV** - Executar, gerenciar, operacionalizar e administrar serviços públicos de saúde da União, Estados e Municípios, em seus respectivos estabelecimentos e equipamentos de saúde, tais como: Pronto Atendimento, Prontos-Socorros, Urgências e Emergências, Ambulatórios de Especialidades, Centros de Diagnósticos, Policlínicas, UPA's 24h, UBS/ESF, AME's, Hospitais, Clínicas e Maternidades, Serviços Públicos e Privados, CREAS, CRAS e outros; **XV** - Serviços médicos nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018, portaria CME nº 1/2018: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e diagnóstico por imagem, Urologia.

Atividades Secundárias com a medicina: **I** – Serviços de administração nos termos da Resolução Normativa CRA nº 649 de 28 de maio de 2024; Serviços de fisioterapia nos termos da Resolução CREFITO nº 37 de 28 de abril de 2024; Serviços farmacêuticos nos termos da Resolução CFF nº 14 de agosto de 2024; Serviços de enfermagem nos termos da Resolução COREN nº 721 de 17 de maio de 2023; **II** – Atividade Odontológica; **III** – Atividades de enfermagem; **IV** – Atividades de profissionais da nutrição; **V** – Atividades de serviços farmacêuticos; **VI** – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; **VII** – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; **VIII** – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; **IX** – Atividades de associações de defesa de direitos sociais; **X** – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; **XI** – Serviços de apoio administrativo e de mão de obra terceirizados; **XII** – Atividades de Fisioterapia; **XIII** – Atividades de serviços de limpeza em unidades hospitalares, consultórios e UPAS; **XIV** – Desenvolver a gestão operacionalização e gerenciamento de atividades de natureza médico-hospitalar, diagnósticas e ambulatoriais em estrutura própria ou com o Poder Público; **XV** - Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas





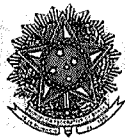
compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, treinamentos, entre outros; **XVI** – Apoiar os serviços de saúde executados atenderão conforme a necessidade social, o interesse público envolvido e comunidade beneficiária, sem qualquer tipo de distinção; **XVII** – Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde; **XVIII** - ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais; **XIX** - Apoiar campanhas para divulgar informações sobre saúde pública; **XX** - Contribuir com a implantação de políticas públicas de saúde do Sistema único de Saúde-SUS e programas visando garantir o acesso universal à saúde; **XXI** - Apoiar estudos, desenvolver campanhas e pesquisas e programas para execução de políticas públicas de saúde; **XXII** – Apoiar Congressos, seminários, palestras, feiras, exposições, debates e cursos voltadas as atividades da saúde; **XXIII** – Apoiar convênios e contratos de gestão com o Setor Público; **XXIV** – Apoiar a capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde;



Cujos os últimos quatro (04) atos registrados nesta serventia são:

- 1- **Edital de Convocação – Reg. nº 215, Averbação 56, Livro A-29, fls. 247 – Protocolo nº 11303 – 14/02/2025.** Edital assinado pelo Presidente, Iveraldo de Almeida Porto, em 16/01/2025, para a assembleia extraordinária a ser realizada em 29/01/2025, em primeira chamada às 15 horas e, em segunda chamada, às 16 horas e Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada às 16 horas e em segunda chamada às 17 horas.
- 2- **Lista de presença – Reg. nº 215, Averbação 57, Livro A-29, fls. 248 – Protocolo nº 11304 – 14/02/2025.** Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 29/01/2025;
- 3- **Ata – Reg. nº 215, Averbação 58, Livro A-29, fls. 249 – Protocolo nº 11305 – 14/02/2025.** Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/01/2025, às 15 horas, em 1ª chamada, para deliberar as seguintes pautas: a) Alteração do Nome Fantasia e Razão Social da Associação; b) Mudança de endereço da Sede da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Associação; c) 18ª Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social; d) Outros Assuntos de Interesse e Relevância. Em ato contínuo, às 16 horas foi realizada a Assembleia Geral Ordinária no qual foi deliberado as seguintes pautas: a) Indicação e Admissão de Novos Associados b) Demais Assuntos de Interesse e Relevância.



- 4- **Estatuto Social – Reg. nº 215, Averbação 59, Livro A-29, fls. 252 – Protocolo nº 11306 – 14/02/2025.** Décima Oitava Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social, tendo como mudança principal o artigo 1º, que altera o Nome Empresarial para Associação Beneficente SIGS – Serviço de Inovação e Gestão em Saúde e Nome Fantasia para SIGS Gestão em Saúde, alteração de endereço dentro do mesmo município, tendo como endereço sede a Rua São Luiz, nº 131, Bairro São Benedito, Campos Gerais-MG e os demais artigos, incisos, parágrafos e capítulos alterando apenas o nome fantasia antes com SHDSS GESTÃO EM SAÚDE, alterando para SIGS GESTÃO EM SAÚDE, sem demais alterações.

CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ REGISTROS OU AVERBAÇÕES POSTERIORES

O referido é verdade e dou fé. Campos Gerais-MG, 17 de fevereiro de 2025. Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Campos Gerais - MG

SELO DE CONSULTA: INW78952

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5539473819831989

Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Mario Lucio Pereira Junior - Substituto

Emol: 115,88 TFG: 41,00 Valor final: 156,88 - ISS:3,28

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Mario Lucio Pereira Junior - Substituto

Emol: 115,88 TFG: 41,00 Valor final: 156,88 - ISS:3,28

***** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EVANALDO DE ALMEIDA PORTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
720936977 SSP MA

CPF
621.363.563-72

DATA NASCIMENTO
31/08/1977

FILIAÇÃO
IVO PORTO MARTINS

ILVinha DE ALMEIDA PORTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01303045203

VALIDADE
26/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ÁGUAS DE LINDOIA, SP

DATA EMISSÃO
29/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81395404834
SP007822534

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2297938620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---------------------------------|---|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.309.847/0001-03
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA
20/02/2001 | |
| NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS - SERVICO DE INOVACAO E GESTAO EM SAUDE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SIGS GESTAO EM SAUDE | | | PORTE
DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO
R SAO LUIZ | NÚMERO
131 | COMPLEMENTO
***** | |
| CEP
37.160-000 | BAIRRO/DISTRITO
SAO BENEDITO | MUNICÍPIO
CAMPOS GERAIS | UF
MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@SIGS.ORG.BR | | TELEFONE
(35) 9995-3410 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2025 às 09:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---------------------------------|---|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.309.847/0001-03
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA
20/02/2001 | |
| NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS - SERVICO DE INOVACAO E GESTAO EM SAUDE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO
R SAO LUIZ | | NÚMERO
131 | COMPLEMENTO
***** |
| CEP
37.160-000 | BAIRRO/DISTRITO
SAO BENEDITO | MUNICÍPIO
CAMPOS GERAIS | UF
MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@SIGS.ORG.BR | | TELEFONE
(35) 9995-3410 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 2/2

Emitido no dia 04/07/2025 às 09:34:05 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000
Tel/Fax: (35) 3853-1163\3853-1436 Site: www.camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais / CNPJ nº 18.245.175/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS**, simplesmente denominada **SHDSS GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.309.847/0001-03, estabelecida na Avenida São Vicente de Paula, 781, Sala 02, Município de Campos Gerais - MG, tendo como objeto Contrato de Gestão para execução do gerenciamento, operacionalização, apoio e execução de serviços, atividades e assistência na atenção primária em saúde, na médica complexidade, assistência de urgência e emergência (unidade de pronto atendimento), assistência psicossocial no município de Campos Gerais, como descrito abaixo até a presente data, à Prefeitura Municipal de Campos Gerais - MG inscrita sob o CNPJ nº. 18.245.175/0001-24, onde a mesma detém qualificação técnica para o fornecimento da prestação de serviços descritos como segue abaixo.

Início dos Serviços: 01 de fevereiro de 2022.

QUADRO DESCRITIVO

| DESCRIÇÃO - SERVIÇOS | UNIDADE | QTD | EXECUÇÃO |
|--|---------|-------|---|
| PLANTÕES MÉDICOS URGÊNCIA / EMERGÊNCIA | PAM | 1095 | PLANTÕES 24 HORAS DIÁRIAS – 7 DIAS POR SEMANA Ininterruptos |
| PLANTÕES DE ORTOPEDIA | PAM | 365 | PLANTÕES 24 HORAS DIÁRIAS – 7 DIAS POR SEMANA Ininterruptos |
| Sistema de Digitalização para Raio X contendo 1 CR digitalizador, Impressora Laser, 400 impressões papel foto, sistema PAC'S Fornecidos pela empresa | PAM | 1 | 7.200 Exames – anuais (500 impressões mensais) |
| Contratação de serviços médicos em clinico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 140km (Poços de Caldas e outras) | PAM | 10 SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clinico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 140km (Pouso Alegre e outras) | PAM | 10 SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |

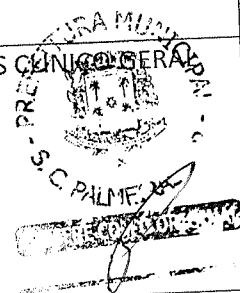


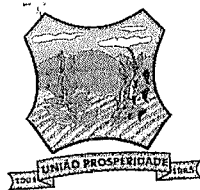


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000
Tel/Fax: (35) 3853-1163/3853-1436 Site: www.camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais / CNPJ nº 18.245.175/0001-24

| | | | |
|---|-----|----------|------------------------------------|
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 200km (Itajubá, Passos e outras) | PAM | 5
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 250km (São Sebastião do Paraíso e outras) | PAM | 5
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 330 km (Belo Horizonte e outras) | PAM | 5
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 380km (São Paulo e outras) | PAM | 5
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 40km (Alfenas/Boa Esperança e outras) | PAM | 50
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 60km (Três Pontas e outras) | PAM | 50
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |
| Contratação de serviços médicos em clínico geral, para acompanhamento em transferências de pacientes em caráter de emergência, mediante liberação de vaga no SUS-FÁCIL e SAMU (USB) 90km (Varginha e outras) | PAM | 50
SV | PROFISSIONAL MÉDICOS CLINICO GERAL |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000
Tel/Fax: (35) 3853-1163/3853-1436 Site: www.camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais / CNPJ nº 18.245.175/0001-24

| | | | |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------|--|
| Consultas Médicas Clínica Geral | PAM | 2
Profissional | 40 horas semanais |
| Consultas Médicas Ginecologia | POLICLINICA | 1
Profissional | 35 consultas dia
3x semanal |
| Consultas Médicas Neurologia | POLICLINICA | 1
Profissional | 20 consultas dia
2x semanal |
| Consultas Médicas Urologia | POLICLINICA | 1
Profissional | 25 consultas dia
2x semanal |
| Consultas Médicas Oftalmologia | POLICLINICA | 1
Profissional | 25 consultas dia
3x semanal |
| Consultas Médicas Cardiologia | POLICLINICA | 1
Profissional | 30 consultas dia
3x semanal |
| Consultas Médicas Ortopedia | POLICLINICA | 2
Profissional | 30 consultas dia
4x semanal |
| Consultas Médicas Cirurgia Geral | POLICLINICA | 1
Profissional | 120 consultas/mês 4x ao mês |
| Consultas Médicas Mastologia | POLICLINICA | 1
Profissional | 20 consultas/mês 1x ao mês |
| Exames Médicos Ultrassonografia | POLICLINICA | 1
Profissional | 450 exames mensais
3x semanal |
| Consultas Medicas Psicologia | POLICLINICA | 2
Profissional | 240 consultas/mês 20 dias ao mês
(6 pacientes ao dia) |
| Consultas Médicas Fonoaudiólogo | POLICLINICA | 2
Profissional | 200 consultas/mês 20 dias ao mês
(6 pacientes ao dia) |
| Consultas Médicas Nutricionista | POLICLINICA | 1
Profissional | 60 consultas/mês 3x na semana |
| Consultas Médicas Fisioterapeuta | PSF'S e
UBS'S | 8
Profissional | 1560 sessões mensais (1500 sessões em CG
e 60 sessões em CO, incluindo pacientes
em domicilio) |
| Psiquiatra (a) | CAPS | 1
Profissional | 200 consultas/mês 12x ao mês |
| Consultas Médicas Pediatria | PSF
CORREGO
DO OURO | 1
Profissional | 40 consultas/mês 2x ao mês |
| Consultas Médicas Ginecologia | PSF JARDIM
BOTÂNICO | 1
Profissional | 70 consultas/mês 3x ao mês |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000
Tel/Fax: (35) 3853-1163/3853-1436 Site: www.camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais / CNPJ nº 18.245.175/0001-24

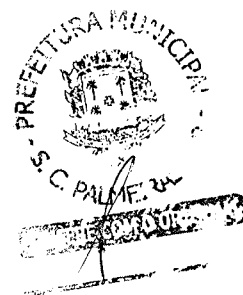
| | | | |
|-------------------------------|------------|--------------------|----------------------------|
| Consultas Médicas Ginecologia | PSF BAIXÃO | 1
Profissional | 70 consultas/mês 3x ao mês |
| Técnico de Enfermagem | PSF | 4
Profissionais | 40 horas semanais |
| Enfermeiro (a) | PAM | 2 | 12/36 horas |
| Médico Presidio | Presidio | 1 | 20 horas semanais |
| Técnico de Enfermagem | Presidio | 1 | 20 horas semanais |
| Cirurgião Dentista Presidio | Presidio | 1 | 20 horas semanais |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Presidio | 1 | 20 horas semanais |
| Psicólogo | Presidio | 1 | 20 horas semanais |
| Enfermeiro (a) | Presidio | 1 | 20 horas semanais |

Informamos ainda que as prestações dos serviços executados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, técnico e administrativo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campos Gerais – MG, 17 de março de 2023



Ezequiel Marques
Secretário Municipal de Saúde
Município de Campos Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

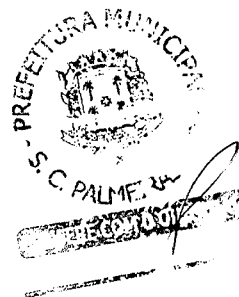
Pelo presente à **CASA DE CARIDADE DE OURO FINO**, CNPJ 23.020.456/0001-19, sita à Rua Treze de Maio, 2.054, Bairro Bela Vista, na cidade de OURO FINO - MG, neste ato representado por seu Presidente Carlos Francisco dos Santos e Souza doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SHDSS**, inscrita no CNPJ/MF 04.309.847/0001-03, com sede à Avenida São Vicente de Paula, 781 sala 02, Centro, no Município de Campos Gerais - MG, neste ato representada por seu Presidente, IVANALDO DE ALMEIDA PORTO, Brasileiro, Administrador, Casado, Portador do CPF nº 621.363.563-72 e do RG nº 720936977, residente à Rua Nicanor Antônio Conti, nº 370, Jardim Nova Lindóia, Águas de Lindóia - SP, vem através deste DECLARAR, que a empresa supra acima qualificada presta seus serviços em atenção à saúde no âmbito de Gestão em Saúde desde 29 de março de 2017 como segue;

| Serviços | Especialidade | Descrição Serviços |
|---|--|---|
| Gestão e Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Presenciais | Clínica Geral
Urgência e Emergência | Atendimento presencial em Clínica Geral à pacientes em Urgência e Emergência 24 horas por dia / 7 dias por semana. |
| Gestão e Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Presenciais | Clínica Ginecologia e Obstetrícia | Atendimento presencial em Ginecologia Obstetrícia à pacientes em 24 horas por dia / 7 dias por semana. |
| Gestão e Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Presenciais | Clínica Anestesiologia | Atendimento presencial em Anestesiologia à pacientes em 24 horas por dia / 7 dias por semana.
Ambulatório Anestesiologia 1 vez na semana |
| Gestão e Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Presenciais | Clínica Geral
Enfermaria – Clínica Médica internação | Atendimento presencial em Clínica Médica à pacientes em 24 horas por dia / 7 dias por semana. |
| Gestão e Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Presenciais | Clínica Geral
Enfermaria – Clínica Médica intensiva
Leitos COVID | Atendimento presencial em Clínica Médica à pacientes em 24 horas por dia / 7 dias por semana. |

Declaramos não haver nada que desabone a Gestão e conduta administrativa, técnica e operacional perante a empresa SHDSS GESTÃO EM SAÚDE.

Ouro Fino, MG, 01 de janeiro de 2023.

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Carlos Francisco dos Santos e Souza
Provedor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA (HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA), inscrita no CNPJ sob o nº 71.262.703/0001-36, com endereço na Avenida Santos Pinto, nº 351, Centro na Cidade de Serra Negra - SP, neste ato vem, ATESTAR, os serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS, inscrita sob. Nº CNPJ sob o nº 04.309.847/0001-03, com sua sede à Rua José Miguel Vilela, 301, Centro, município de Campo do Meio – MG, através do contrato de Prestação de Serviços Médicos e Gestão Compartilhada nas seguintes condições:

INICIO DOS SERVIÇOS: 06 de Julho de 2015 à 31 de Dezembro de 2020.

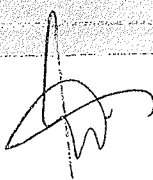
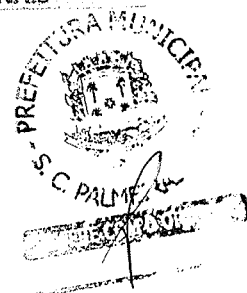
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Hospital Santa Rosa de Lima (Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – SP)

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços médicos e Gestão Compartilhada Administrativa, Técnica e Operacional

DESCRIPTIVO SERVIÇOS PRESTADOS

| ESPECIALIDADE MÉDICA | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|----------------------------------|--|---|
| CLÍNICA MÉDICA | PRONTO ATENDIMENTO | - POSTO 2 PROFISSIONAL 12 HS DIA |
| URGENCIA/EMERGÊNCIA | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | - POSTO 2 PROFISSIONAL 12 HS NOITE |
| CLÍNICA PEDIÁTRICA | PEDIATRIA / NEO / ENFERMARIA CIRURGICA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 24 HS |
| | AMBULATORIO PEDIATRIA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 12 HS SEG À SEX |
| ORTOPEDIA | ORTOPEDIA/CIRURGICA / ENFERMARIA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 24 HS |
| | AMBULATORIO ORTOPEDIA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 12 HS SEG À SEX. |
| CLÍNICA GINECOLOGIA / OBSTÉTRICA | GINECOLOGIA / OBSTÉTRICA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 24HS |
| | AMBULATORIO GINECOLOGIA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 12 HS SEG À SEX. |
| CLÍNICA CIRÚRGICA | CIRURGIA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 24 HS |
| | AMBULATORIO CIRURGICO | - POSTO 1 PROFISSIONAL 12 HS SEG À SEX. |
| CLÍNICA ANESTESIOLOGIA | ANESTESIOLOGIA | - POSTO 1 PROFISSIONAL 24 HS |
| | AMBULATÓRIO PRÉ ANESTESIO | - POSTO 1 PROFISSIONAL 12 HS SEG – QUAR – SEX |

| DIMENSIONAMENTO | QUANTIDADE PROFISSIONAIS |
|-----------------------------------|--------------------------|
| OPERACIONAL ADMINISTRATIVO | 7 |
| ADM RECEPÇÃO | 9 |
| FARMACIA / O.P.M.E - COMPRAS | 7 |
| RADIOLOGIA | 5 |
| SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ENFERMAGEM | 11 |
| ENFERMAGEM | 47 |
| NUTRIÇÃO / ALIMENTAÇÃO | 10 |
| HIGIENIZAÇÃO | 12 |
| LAVANDERIA | 7 |
| MANUTENÇÃO | 2 |

O presente atestado revela a expressão da verdade, sendo que os serviços prestados os foram executados de forma satisfatória, cumprindo as metas dentro dos respectivos prazos até assinatura deste, assim não havendo nada que a desabone.

Serra Negra 31 de dezembro de 2020.


ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE SERRA NEGRA
HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA
CNPJ sob o nº 71.262.703/0001-36
RENATO CAZOTO DE SANTI
PROVEDOR

Renato Cazotto De Santi
Provedor
CPF: 240.106.778-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

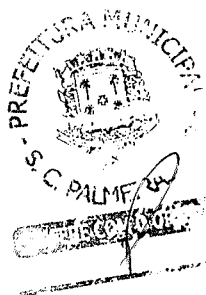
Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J. sob n.º **04.309.847/0001-03**, com sede na Praça Americo Onofre Rodrigues, nº 04 – Centro – Campos Gerais - MG – CEP: 37.160-000 mantém com a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E HOSPITALAR contrato de Prestação de Serviços nas seguintes condições:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - Av. Ruy Rodrigues, 3434 - Chácara São José, Campinas - SP, 13060-646.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços médicos específicos na área de **ORTOPEDIA** para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi – instituição com 234 Leitos registrados junto ao CNES 6053858.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

| OBJETO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE
Postos de
trabalho |
|--------|---|-------------------------------------|
| | Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias de Segunda-feira a Domingo – PRONTO SOCORRO | 01 |
| | Posto 12 (doze) horas diárias NOTURNAS À DISTÂNCIA de Segunda-feira a Domingo - PRONTO SOCORRO – 2º. cirurgião | 01 |
| | Posto 12 (doze) horas diárias DIURNAS À DISTÂNCIA aos finais de semana e feriados - PRONTO SOCORRO – 2º. cirurgião | 01 |
| | Posto 06 (seis) horas diárias - Diurno Segunda-feira a Sexta-feira - COORDENADOR | 01 |
| | Posto 12 (doze) horas diárias – Diurno Segunda-feira a Sexta-feira – CIRURGIAS ref. Eletivas e em Urgência e Emergência | 02 |
| | Posto 12 (doze) horas diárias - Diurno Segunda-feira a Sexta-feira – AMBULATORIAL (egresso, Crônico, pré operatório e pós operatório) | 02 |
| | Posto 06 (seis) horas diárias - Diurno Segunda-feira a Sexta-feira – CLÍNICO DA ENFERMARIA DE ORTOPEDIA | 01 |





Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

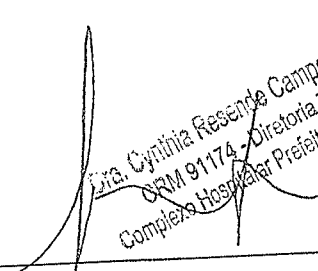
Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde"

NÚMERO DO CONTRATO: Protocolo 1927 – 2018

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Desde 12.08.2019 até o presente.

Atestamos, ainda, que os serviços ora mencionados vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as demais obrigações assumidas.

Campinas 30 de janeiro de 2024


Dra. Cynthia Resende Campos Herrera
CRM 91174 - Diretora Técnica
Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi

Dra. Cynthia Resende Campos Herrera

Diretora Técnica

Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi

Autarquia Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar Dr. Mário Gatti

